



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

Processo Licitatório nº 180/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE**, pelo método de disputa **ABERTO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Executivo nº 4.113, de 2020, Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**, cuja sessão pública será realizada nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	03/09/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	23/09/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	23/09/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	23/09/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para a conclusão da execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (**ANEXO II e III**).

1.2 A licitação será dividida por lotes, conforme segue, facultando a licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, cuja execução poderá se dar conjunta e concomitantemente, de acordo com a "Ordem de Início", observando rigorosamente os prazos de execução previstos nos Cronogramas Físico-Financeiro de Execução de cada lote, constante do Projeto Técnico (**ANEXO II**):

LOTE 01 - COBERTURA		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	543.026,29
02	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	95.615,09
Preço Global do Lote (R\$)		638.641,38
LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	201.094,11
02	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	68.348,13
Preço Global do Lote (R\$)		269.442,24
LOTE 03 - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	205.758,32
02	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	30.907,82
Preço Global do Lote (R\$)		236.666,14

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "c" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que até presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.2.3 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

4.2.4 que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

4.2.5 que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.6 que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global por lote, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado por lote, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro por lote, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, identidade, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública no sistema, mediante a utilização de sua senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

7.7.5 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado, desde que inferiores ao seu próprio melhor lance;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para apresentação de lances intermediários, visando a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional**, que poderá ser obtida através do link <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) Comprovação de vínculo da licitante com o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado para a execução contratual, na data prevista para a entrega da proposta, sendo: no caso de sócio, por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum e/ou ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional;

d) Comprovação da capacitação técnico-profissional do responsável(eis) Técnico(s) indicado para a execução contratual: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 01	EXECUÇÃO-ESTRUTURA METÁLICA e EXECUÇÃO-TELHADO/COBERTURA EM POLICARBONATO
LOTE 02	EXECUÇÃO-ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO-PISO INTERTRAVADO e EXECUÇÃO-REDE/INSTALAÇÕES PLUVIAIS
LOTE 03	EXECUÇÃO-PAISAGISMO e EXECUÇÃO-MOBILIÁRIO URBANO

e) Atestado de avaliação prévia do local, assinado pelo servidor do Município que acompanhou a visita, bem como, pelo(s) responsável(eis) técnico(s) que será indicado para a execução contratual. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo representante legal e o(s) seu responsável(eis) técnico(s), de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.5 DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que:

a.1) disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II);

a.2) concorda com a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o Edital de licitação e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

a.3) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 (se for o caso);

a.4) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

a.5) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

a.6) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

11.6 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Apresentar consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a ata de recebimento das propostas.

11.7.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no Art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação pré-existente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência. É possível a complementação de documentação de habilitação ou que deveria constar na proposta apresentada pelo licitante, desde que pré-existente, o documento ou condição, à data da sessão de abertura do certame. A diligência para esta suplementação não fica restrita a materiais constantes na internet, sendo possível a utilização de outras ferramentas cabíveis, nos termos da Conclusão Técnica nº 27, do TCE, sobre a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO(S) LOCAL(ES):

12.1 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do(s) local(is) de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia do local, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo representante legal e o(s) seu responsável(is) técnico(s), de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Obs. A visita de avaliação prévia do(s) local(is) deverá ser realizada pelo responsável(is) técnico(s) que será indicado para a execução contratual.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Secretaria de Supervisão e Planejamento-SESUPLAN, pelo telefone (55)999575312 ou através do e-mail secresesuplan@santoaugusto.rs.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

13.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a)** no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b)** indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá indicar a modalidade e o percentual de garantia, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Obs. Caso a contratada venha optar pelo seguro-garantia, previsto no inciso II do § 1º, do art. 96 da Lei Federal 14.133, de 2021, a contratada terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4 Apresentar ao Fiscal do Contrato, anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o instrumento comprobatório da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

18 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **02 (dois) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19 DAS MEDIÇÕES:

19.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

19.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

19.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

19.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

19.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

20 DOS PAGAMENTOS:

20.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- d)** Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e)** Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f)** GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g)** GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h)** Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l)** Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m)** Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n)** Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

20.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

20.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

20.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

20.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

20.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

20.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

20.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/61-853, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

22 DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

22.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

22.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

22.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

22.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

22.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2.

23.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6 A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7 Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo abaixo especificado, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária, no prazo assinalado pela fiscalização.

LOTE 01	05 (CINCO) ANOS
LOTE 02	05 (CINCO) ANOS
LOTE 03	01 (UM) ANO

25 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

25.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 25.1.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

26.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

26.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA CONTRATO;

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO e

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP, LAUDO DE VISTORIA FINAL e NOTA EXPLICATIVA-ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2025

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL Nº /2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida) _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO, através do Edital e anexos de **Concorrência nº 011/2025 (Processo Licitatório nº 180/2025)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Município.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a conclusão da execução do projeto da Praça/Rua Coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global por lote, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do lote _____, objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 A contratada reafirma expressamente, com a assinatura do presente contrato, a adequação do Projeto Técnico (ANEXO II) que integra o edital de licitação e o presente contrato e de que está ciente de que não serão concedidos pedidos de aditivos relacionados a eventual falhas de projeto.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **06 (seis) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **02 (dois) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1 As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de "Eventos" e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4 Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5 Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente **(somente na primeira medição)**;
- d) Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o MUNICÍPIO não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m) Termo de recebimento Provisório **(somente na última medição)**;
- n) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem do Município, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.4 Serão processadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.5 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Município.

6.6 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.7 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.8 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita do Município.

6.9 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 4490/61-853, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

8 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 Não haverá reajuste de preços, em atenção à duração estimada da execução da obra e à natureza do objeto contratado.

8.3 O(s) requerimento(s) com os documentos comprobatórios deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Município:

- a) Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Município, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e) Anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o Fiscal do Contrato deverá exigir o instrumento comprobatório da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

9.2 São obrigações da contratada:

- a) Executar a obra observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b) Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação da responsabilidade técnica – ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;
- c) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;
- g) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Município e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em seus anexos;
- l) Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m) Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n) Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o) Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- q) Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;
- r) Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;
- s) Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;
- t) Manter o acesso dos municípios ao comércio local durante a execução das obras;
- u) Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus ao Município;
- v) Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade de _____ correspondente a ____% do valor total do contrato, conforme informado pela empresa contratada.

10.2 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da contratada para a execução do presente contrato é o Sr.(a) _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, fiscal técnico e gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo: Ivete Seidel Rader - Matrícula 3228-01 / Gessel Teodoro da Rosa - Matrícula 2212-2

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Ademir Schmadecke Milnikel-CREA-RS231052 / Mateus Henrique Fuchs Aduati-CREA-RS220167

Gestor: Georgina Patrícia Nascimento de Lima

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3 Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização do Município, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

- a)** Provisoriamente pelo responsável designado pela Município para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;
- b)** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DO OBJETO:

A contratada se responsabilizará pelo prazo abaixo especificado, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Município, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificadas, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária, no prazo assinalado pela fiscalização.

LOTE 01	05 (CINCO) ANOS
LOTE 02	05 (CINCO) ANOS
LOTE 03	01 (UM) ANO

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.

15.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1 As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b)** Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Município;
- c)** Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

CONTRATADA	MUNICÍPIO
------------	-----------



ANEXO II

PROJETO TÉCNICO

LOTE 01 – COBERTURA

LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL

LOTE 03 - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

Cobertura

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a obra de CONSTRUÇÃO de uma praça / rua coberta, localizados na Avenida do Comércio na rua frontal a praça Pompílio Silva do Município de Santo Augusto - RS, fixando as obrigações do Município de Santo Augusto (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. EXECUÇÃO

1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

a) Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

d) Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras, caso sejam necessárias.

e) Deverá a CONTRATADA disponibilizar de equipamentos de proteção coletiva que proporcionem segurança para o desenvolvimento das obras, que ocorrem em local central da avenida do comércio do município. Deverão ser instalados andaimes com tela fachadeira durante toda a concretagem e acabamento dos pilares, bem como para colocação da estrutura metálica da cobertura e chapas da cobertura e observados todos os requisitos de segurança quando do içamento da estrutura metálica e placas de policarbonato da cobertura.

f) Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

g) Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos

operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão "com encargos complementares", encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, EPI e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo "com encargos complementares", contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

1.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.

g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante

neste Caderno, Edital e Contrato.

1.5. MATERIAIS

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

a) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

b) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

c) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

d) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

e) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

1.6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os serviços que compõe a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção diretamente no canteiro de obras, composta de pessoa de direção técnica e encarregados gerais foram considerados no orçamento sob o item administração local. A composição prevê a carga horária de um encarregado geral durante todo o período de execução da obra e também a carga de Engenheiro Civil de Obra Pleno e de técnico em segurança no trabalho durante todo o período de execução da obra.

Os demais custos relativos à administração local, em especial os relacionados à mão-de-obra, como transporte, alimentação, medicina e segurança do trabalho, estão cobertos pelas composições unitárias de serviço utilizadas, as quais são do tipo "com encargos complementares". Na metodologia de cálculo do SINAPI estas composições contemplam componentes para alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas e EPI's.

2. LOTE – ESTRUTURA METÁLICA

2.1. ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica já está executada parcialmente, sendo que o remanescente da obra é a conclusão da pintura e ajustes/adequações para instalação do telhamento.

Estão previstos no projeto todos os serviços necessários para a adequação da estrutura metálica existente, considerando mão de obra e materiais necessários para recortes e soldas para a correta adequação da mesma. Toda estrutura deverá estar adequada para o serviço proposto, em termos de porte e precisão dimensional.

No topo dos pilares deverá ser instalada uma peça metálica, em chapa de aço bitola 20, em formato circular com altura de 60cm e comprimento de acordo com perímetro do pilar existente. Esta peça deverá estar presa no pilar e soldada junto com as vigas metálicas existentes (deverá possuir recortes da área da seção das vigas existentes, de forma a encaixar e soldar a peça nas vigas). O topo desta peça metálica deverá estar na mesma altura do topo das vigas metálicas. A função desta peça é dar acabamento cilíndrico na junção da parte do pilar com a estrutura metálica e evitar a existência de cantos entre o topo do pilar e telhamento.

Por fim, nas estruturas metálicas que ainda não estão com a pintura de acabamento completa, deverão ser executadas duas demãos de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) utilizando rolo de pintura. Deverão ser tomados todos cuidados necessários para evitar respingos/espalhamento de tinta fora da área que deverá receber a pintura.

2.2. TELHAMENTO E ACABAMENTO DA COBERTURA

Sobre os elementos metálicas estruturais deverão ser fixadas as chapas de polycarbonato compacto E= 6mm, nos tipos cristal e branco conforme paginação informada em projeto. Todas as chapas deverão respeitar as dimensões de 2050mm de largura, tendo comprimento distintos de 4000mm e 5000mm conforme informado em planta, mantendo alinhamento, nivelamento perfeito, permitindo o encaminhamento das águas para o sistema de coleta pluvial.

O sistema de fixação deverá observar orientações da empresa fabricante do polycarbonato, sendo um sistema base o de fixação através de parafusos tipo alusel c/anel 15mm x 1.1/2", com perfil em alumínio trapezoidal natural 2x 6000mm para acabamento da fixação, para selagem e impermeabilização do sistema será colocado uma gaxeta de borracha simples TP-110 para apoio das chapas. Entre a estrutura metálica e as chapas de polycarbonato será feita a fixação para não permitir a trepidação do telhado em fita de polietileno com dimensões de 40x10x5mm. Mantendo uma boa fixação e impermeabilização do sistema afim de manter todas as placas fixas na estrutura sem passagem de água pluvial para dentro da cobertura.

As chapas deverão ser previamente definidas em conversa a FISCALIZAÇÃO dentre as opções apresentadas pela CONTRATADA. O modelo de chapa em policarbonato de referência utilizado no projeto é da marca BOLD. Poderá ser utilizado modelo similar de qualquer marca, desde que cumpridos os requisitos de espessura, pintura e modelo. Este procedimento está de acordo com as orientações do fabricante, as quais deverão ser seguidas rigorosamente, de acordo com o fabricante da telha a ser utilizada.

Deverão ser utilizadas as peças de acabamento, preferencialmente fabricadas pelo mesmo fabricante da telha ou fabricadas seguindo-se as especificações do fabricante para que seja garantido o desempenho e estanqueidade do telhado.

Deverá ser executada uma calha metálica de beiral em chapa de aço galvanizado nº 24 e deverão garantir estanqueidade total ao telhado e encaminhamento das águas pluviais para o sistema de drenagem, a calha deverá ser pintada externamente igualmente a estrutura metálica.

2.3. TUBULAÇÕES PLUVIAIS

O sistema de drenagem será feito através da captação das águas pluviais provenientes da cobertura. Será coletada pela calha metálica de beiral e encaminhada através de tubulação metálica de Ø150mm com 5 tubos, de acordo com o projeto.

A pintura das tubulações metálicas deverá seguir o especificado no projeto e planilha orçamentária, prevendo o preparo de fundo, aplicação de uma demão de zarcão e duas demãos de com tinta alquídica de acabamento.

Essas tubulações serão encaminhadas até as caixas coletoras já existentes e previstas em outro lote da obra.

Após conclusão dos serviços previstos do lote, para a entrega da obra, todos ambientes envolvidos na obra deverão ser entregues limpos.

Santo Augusto, 02 de julho de 2025.


Proponente
Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal


Responsável técnico pelo projeto
Eugenio Frizzo
Assessor de Projetos e Cálculos
CREA/RS 37.544

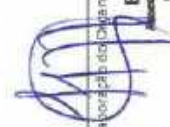
DADOS DO ORÇAMENTO	
Data referência (SINAF Porto Alegre)	04-2025
BDI	20,34%
Encargos sociais	112,88%
	69,95%

ITEM	ENTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REB. %	EVENTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL (R\$)
1.1.1.1.1.1	SNAP	002	COBERTURA										
1.1.1.1.1.1.1	Composição		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1.1.1.1.1.1	SNAP		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,30	20,34%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	59.734,29	3.670,22	73.404,51	20.920,28	1.101,07	22.021,35
1.1.1.1.1.1.1.1.1	SNAP		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA										
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	SNAP	20103	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMONSTRANTES NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MOMENTOS	23,47	20,34%	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	1,49	28,29	29,78	34,95	663,99	698,94
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	SNAP	87063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA ENCHÊDOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS EXCLUSIVAMENTE ANDAIME E LIMPEZA, ATÉ 03/2024	M2	11,75	20,34%	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	23,22	4,10	27,32	272,39	48,07	320,46
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Composição		ESTRUTURA METÁLICA										
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Composição	1009	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V1 - VIGAS PRIMÁRIAS - DIMENSÕES 0,50 x 0,20 M; EM 2 PERFS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CALHA, COM PERFIL L 30X20X0,6 mm (PESO = 24,35 KG/M2) - LUBRIFIQUE E INSTALE OS ANCIOS DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOES DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E ICAVAMENTO	M	49,48	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	21,10	39,18	60,27	1.043,78	1.938,38	2.982,16
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Composição	1010	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V2 - VIGAS SECUNDÁRIAS (CABROS) - DIMENSÕES 0,20 x 0,10 M; EM 2 PERFS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CALHA, COM PERFIL L 30X20X0,6 mm (PESO = 20,00 KG/M2) - COR-OFORTE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOES DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E ICAVAMENTO	M	70,17	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	21,10	39,18	60,27	1.480,24	2.748,91	4.229,15
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Composição	1014	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V3 - VIGAS SECUNDÁRIAS (CABROS) BARRAS - DIMENSÕES 0,50 (0,21 x 0,20 M; EM 2 PERFS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CALHA, COM PERFIL L 30X20X0,65 mm (PESO = 22,2 KG/M2) - COR-OFORTE ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOES DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E ICAVAMENTO	M	26,81	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	30,68	56,58	87,66	822,55	1.527,61	2.350,16
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Composição	1011	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V4 - VIGAS DE TRAVAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL - DIMENSÕES 0,10 x 0,30 M; EM PERFIL TUBULAR RETANGULAR COM PERFIL L 30X20X0,25 mm (PESO LINEAR = 6,22 KG/M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOES DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E ICAVAMENTO	M	161,60	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	13,04	24,21	37,25	1.846,18	3.428,42	5.274,60

1.3.5.	Composição	1012	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA VS - VARGAS DE TRAVESAMENTO TRANSVERSAL - DIMENSÕES 20 x 0,10 M, EM DOIS PERIFIS USCT (1 DE CHAPA DOBRADA), COM PERFIL 2 X 1/2" X 0,050000 mm (PESO LINEAR = 4,59 KG/M) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOIS DE ESMALE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARÇAO PULVERIZADO - INCLUSO CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E TONAMENTO	M	49,68	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	21,92	46,29	71,21	1.238,22	2.299,49	3.537,71
1.3.6.	Composição	0910	PEÇA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 20, DOBRADA E SOLDADA NA DIFERÊNCIA DO TOPO DOS PILARES, LIGANDO-SE PERIMETRO DO PILAR X CIMA DE ALTURA MÉDIA, INCLUI PINTURA DE FUNDO E DUAS DEMÃOIS DE PINTURA DE ACABAMENTO	LIN	10,00	20,34%	ESTRUTURA METÁLICA	89,82	355,28	444,10	888,20	3.552,80	4.441,00
1.4.	SINAPI		COBERTURA								58.228,39	516.376,01	574.604,40
1.4.1.	Composição	015	TELHAMENTO COM CHAPAS DE POLICARBONATO COMPACTO E-VRM (Itirância + 75%), TIPO CRISTAL E BRANCO COM PROTEÇÃO UV, NAS DUAS FACES, MATERIAL DEVERÁ SER DO MESMO LOTE PARA NÃO TER DIVERGÊNCIA DE CORES, NAS DIMENSÕES DE 2000x4000MM E 2000x5000MM, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA COM PARAFUSOS ALUSIL 15MM X 1 1/2", PERFIL ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL NATURAL, ZABORDIM E GABETA DE BOBINA SIMPLES TIPO PARA VEDAÇÃO DO SISTEMA, ALÉM DO USO DE FITA DE POLIETILENO COM ESPESURA DE 5MM PARA FIXAÇÃO E ADHESÃO DAS CHAPAS NA ESTRUTURA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	1,00	20,34%	COBERTURA	56.692,49	510.232,38	566.924,87	56.692,49	510.232,38	566.924,87
1.4.2.	Composição	010	CALHA DE BERAL, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 COM DIMENSÕES DE 20X20CM, DESENVOLVIMENTO TOTAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	49,68	20,34%	COBERTURA	30,92	123,66	154,58	1.435,90	6.143,63	7.679,53
1.5.	SINAPI		TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA								8.839,81	9.341,54	18.181,45
1.5.1.	Composição	101	TUBULAÇÃO DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS COM DESCIDAS EM TUBO METÁLICO REDONDO (Ø 71,52, 4mm) ESPESURA DE 2 a 2,65mm, INCLUSO CURVAS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,80	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	146,29	146,29	292,57	7.138,71	7.138,71	14.277,42
1.5.2.	Composição	101	ABRIGADERIA METÁLICA EM FERRO CHATO - 2"X1/4" (Ø 12,53KG/M), PARA CALHA PLUVIAL DIÂMETRO DE 150 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	20,00	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	26,95	26,95	53,90	539,00	539,00	1.078,00
1.5.3.	Composição	102	BARRA CRATA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESCOAMENTO PLUVIAL NA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE - DUAS BARRAS DE 2"X1/4" (Ø 12,53KG/M) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	5,00	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	39,20	39,20	78,40	196,00	196,00	392,00
1.5.4.	Composição	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANULADA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM TUBO, AF 01/2020	M2	22,75	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	3,07	27,59	30,65	69,73	627,56	697,29
1.5.5.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO)	M2	22,75	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	2,13	12,09	14,22	48,53	274,98	323,51
1.5.6.	Composição	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALE SINTÉTICO) FORÇO APLICADA A ROLLO DO PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIFIS EXCUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO)) AF 01/2020	M2	45,50	20,34%	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	16,64	12,42	31,06	847,94	565,29	1.413,23

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contraprestação previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atende ao estabelecido no SINAPI desta unidade da Federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Santo Augusto/RS, 02 de julho de 2025.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Eugênio Frizzo
 Engenheiro de Projeto e Cálculo
 CREAR 37.544

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENHIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE COBERTURA
------------------	--------------	--------------------	-----------------------------	--------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PRACA COBERTA	638.641,38	% Período:	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.021,35	% Período:	3,73%	96,27%										
1.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLE	1.019,40	% Período:	100,00%	100,00%										
1.3	ESTRUTURA METÁLICA	22.814,78	% Período:	100,00%	100,00%										
1.4	COBERTURA	574.604,40	% Período:		100,00%										
1.5	TUBULAÇÕES PLUVIAIS ATUALIZADA	18.181,45	% Período:		99,30%										
Total: R\$ 638.641,38				3,73%	96,27%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repassar:		%:												
	Contrapartida:	23.834,18			614.807,20										
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	23.834,18			614.807,20										
	Repassar:		%:		100,00%										
	Contrapartida:	23.834,18			638.641,38										
Investimento:				23.834,18	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38	638.641,38
Administração Local:															

Santo Augusto/RS
Local

segunda-feira, 4 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RTT:.

Eugenio Frizzo
Assessor de Projetos e Calculos
CREA/RS 31.544

Obra Final

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a obra de CONSTRUÇÃO de uma praça / rua coberta, localizados na Avenida do Comércio na rua frontal a praça Pompílio Silva do Município de Santo Augusto - RS, fixando as obrigações do Município de Santo Augusto (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. EXECUÇÃO

1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

a) Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

d) Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras, caso sejam necessárias.

e) Deverá a CONTRATADA disponibilizar de equipamentos de proteção coletiva que proporcionem segurança para o desenvolvimento das obras, que ocorrem em local central da avenida do comércio do município. Deverão ser instalados andaimes com tela fachadeira durante toda a concretagem e acabamento dos pilares, bem como para colocação da estrutura metálica da cobertura e chapas da cobertura e observados todos os requisitos de segurança quando do içamento da estrutura metálica e placas de policarbonato da cobertura.

f) Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

g) Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão "com encargos complementares", encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, EPI e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo "com encargos complementares", contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

1.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.

g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.5. MATERIAIS

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

a) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

b) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

c) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

d) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

e) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

1.6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os serviços que compõe a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção diretamente no canteiro de obras, composta de pessoa de direção técnica e encarregados gerais foram considerados no orçamento sob o item administração local. A composição prevê a carga horária de um encarregado geral durante todo o período de execução da obra e também a carga de Engenheiro Civil de Obra Pleno e de técnico em segurança no trabalho durante todo o período de execução da obra.

Os demais custos relativos à administração local, em especial os relacionados à mão-de-obra, como transporte, alimentação, medicina e segurança do trabalho, estão cobertos pelas composições unitárias de serviço utilizadas, as quais são do tipo "com encargos complementares". Na metodologia de cálculo do SINAPI estas composições contemplam componentes para alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas e EPI's.

2. OBRA CIVIL

2.1. CONDIÇÕES INICIAIS

A obra encontra-se parcialmente executada, com algumas etapas concluídas e outras em andamento, a empresa participante deverá tomar ciência da todas as condições do local.

2.2. SERVIÇOS INICIAS E CANTEIRO DE OBRAS

Está previsto o aluguel de container, sem divisórias internas. Também está orçado a execução de tapume com telha metálica nas extremidades do fluxo da via.

2.3. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS E PINTURA

A superfície dos pilares deverá receber aplicação de fundo selador acrílico e aplicação manual de massa acrílica, sanando as imperfeições e deixar o pilar com a superfície lisa e cilíndrica, para receber pintura de tinta látex acrílica premium, mínimo duas demãos conforme cores definidas pela FISCALIZAÇÃO.

2.4. PAVIMENTAÇÃO

2.4.1. RAMPAS PCD E VEÍCULOS

Para as rampas de acesso de veículos e pedestres será feita uma rampa moldada in-loco, com inclinação máxima de 8,33% conforme normativas de NBR e especificado em planta baixa. Para acessar a rua coberta que ficará no nível da praça existente acima das vias ao redor.

2.4.2. PASSEIOS E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO

No contorno da pavimentação será instalado meio fio de concreto pré-moldado simples, colocado com 15 cm acima do pavimento após a compactação. Os meios fios serão rejuntados com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média). Nos canteiros de jardim serão instalados guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Deverá ser executada base de brita graduada simples (com pedra britada nº 0, nº 1 e nº 2) espalhada uniformemente e compactada mecanicamente. O espalhamento e compactação deverá ser feito em duas camadas de maneira a conformar a base compactada com espessura final mínima de 5 centímetros.

Serão executados com bloquetes de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças.

Os blocos têm seção de 10x20x6 cm, devendo ser assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme. O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo, deixando as juntas uniforme. Após assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A seguir será feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando vassoura até preencher completamente as juntas, realizando a compactação novamente. Recomenda-se pelo menos 4 passadas em diversas direções para a compactação final.

A sinalização tátil direcional e de alerta será com blocos com as mesmas características citadas acima, porém, moldados com a sinalização tátil na sua fabricação.

2.4.3. PAVIMENTO PERMEÁVEL

Para os locais de trânsito de veículos na rua existente do lado da avenida onde será feita

a alteração, será realizada a colocação de um pavimento permeável, perfeitamente travados com as vigas de concreto da canaleta de drenagem em sua lateral e nas divisas do início e fim da praça será feito o travamento com meio fio de concreto conforme especificação.

Após o solo compactado será executada uma camada de brita nº3 como base na espessura final de 14cm, espalhada uniformemente e compactada com rolo compactador vibratório de cilindro liso.

Uma camada de brita nº0 ou pedrisco compactado deverá ser executada acima da base, espalhada uniformemente e compactada com rolo compactador vibratório liso. A umidade da base deverá ser controlada durante a compactação, utilizando a umidificação com caminhão pipa conforme necessário. O espalhamento e compactação deverá ser feito em duas camadas de maneira a conformar com espessura final.

Acima dessa camada será instalada uma manta em geotêxtil, afim de evitar a contaminação dessa água que escorrerá pelas camadas com a areia e sujeiras da superfície ou materiais com granulometria muito baixa que possam interromper a passagem de água pela tubulação de drenagem.

Para assentamento das placas de concreto drenante com dimensões de 40x40x6cm será executada uma camada de assentamento em areia média com espessura de 4cm, compactadas inclusive com utilização de areia no rejunte do pavimento permeável, mantendo a permeabilidade do mesmo, bem como o seu travamento e contenções nas laterais.

2.5. DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem superficial das águas pluviais sobre os pavimentos intertravados existentes, será captada por duas canaletas de drenagem com dimensões internas de 20x50cm, localizadas no trecho longitudinal nos dois bordos da pista de veículos.

As canaletas estão construídas com duas vigas de concreto. No fundo da canaleta foi executado um lastro de concreto magro com 5cm de espessura e 20cm de largura. Deverá ser executado a limpeza e adequações para o acabamento da canaleta, bem como lixamento com rebolo diamantado para o perfeito encaixe da grelha, bem como o acabamento com graute entre a grelha adequando com o piso intertravado.

O fechamento superior da canaleta será feito com grade de aço tipo grelha feita com barras de ferro chato 2" x 1/4". O esquadro da grelha será apoiado na viga de coroamento com dimensões externas de 30cm executado com cantoneira de abas iguais conforme especificado no projeto. Encaminhando as águas superficiais até sistema de drenagem existente.

O segundo sistema de drenagem será feito através da captação das águas pluviais provenientes da cobertura. Será coletada pela calha metálica de beiral e encaminhada através de tubulação metálica até as caixas coletoras.

Para o encaminhamento dessas tubulações metálicas até as caixas de coletoras

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
AVENIDA DO COMÉRCIO – PRAÇA POMPÍLIO SILVA
SANTO AUGUSTO-RS

existentes, deverá ser executado as adaptações e adequações necessárias nas caixas e no pavimento, compreendendo a remoção dos blocos, escavação e quebra da parede para colocação da tubulação metálica, recomposição da mesma e do pavimento.

Na caixa de captação localizado na Av. do Comércio esquina com a Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, deverá ser instalada grelha de ferro em barra chata 1 1/2" x 1/4" (L X E), apoiada em perfil "u" duplo soldado 100x40x2,65mm, esquadro com cantoneira de aço abas iguais 1 1/2" x 1/4" (L X E).

2.6. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da obra deverá ser executada limpeza completa com jato de alta pressão de todas as superfícies, tomando-se o cuidado para que não ocorram danos nas pinturas e acabamentos já executados e resultando em superfícies limpas de poeira e outras sujidades. Todos os resíduos gerados pela obra deverão ser encaminhados corretamente pela CONTRATADA, seguindo-se as regras de destinação de entulho. Ao final da obra, não deverá haver presença de qualquer tipo de material restante da obra.

Santo Augusto, 04 de agosto de 2025.



Proponente

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Responsável técnico pelo projeto

Eugênio Frizzo
Assessor de Projetos e Captação
CREA/RS 37.544

OBRA: EXECUÇÃO DE PRAÇA COBERTA - PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL
 ENDEREÇO: AVENIDA DO COMÉRCIO, CENTRO.
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
 CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data Referência (SINAPI Porto Alegre)	04/2025	
BDI	20,34%	
Encargos sociais	Horista	112,84%
	Mensalista	69,95%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA COBERTA - LOTE PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL

ITEM	FORTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI %	EVENTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL										
1.1.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1.	Compensação	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,14	20,34%		69,734,29	3.670,72	73.404,51	9.762,80	513,83	10.276,63
1.2.	SINAPI		CANTEIRO DE OBRAS										
1.2.1.	SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 3,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	2,00	20,34%	CANTEIRO DE OBRAS	103,42	930,75	1.034,17	206,83	1.861,51	2.068,34
1.2.2.	SINAPI	96459	TAPUME CORTINELA METÁLICA. AF_03/2024	M2	27,00	20,34%	CANTEIRO DE OBRAS	34,33	63,76	98,09	926,96	1.721,47	2.648,43
1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO										
1.3.1.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	25,25	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	23,11	92,45	115,56	583,58	2.334,31	2.917,89
1.3.2.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	708,60	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	18,69	74,78	93,47	13.246,57	52.986,27	66.232,84
1.3.3.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁVEL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	23,68	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	44,92	134,77	179,69	1.063,78	3.191,28	4.255,06
1.3.4.	Compensação	016	EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE, COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL 40X40X6CM, NAS CORES NATURAL, GRATE E VERMELHO, EXECUTADO COM BASE EM PEDRA BRITADA N°3 COM ESPESURA DE 4CM, LASTRO COM PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO EM ACMA E AREIA MÉDIA COM ESPESURA DE 4CM, ALÉM DE MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINANTES DE POLIPROPILENO, CONFORME DETALHAMENTO.	M2	408,16	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	48,06	144,18	192,24	19.616,17	58.848,51	78.464,68
1.3.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	25,00	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	11,07	44,30	55,37	276,85	1.107,40	1.384,25
1.3.6.	Compensação	026	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO-FIO DE JARDIM UTILIZANDO BLOQUETES DE CONCRETO NA VERTICAL	M	27,40	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	10,56	2,64	13,20	289,34	72,34	361,68
1.3.7.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	358,00	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	14,75	44,24	58,99	5.427,26	16.281,06	21.708,32
1.3.8.	SINAPI	104656	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	8,25	20,34%	PAVIMENTAÇÃO	189,35	751,41	946,76	1.562,15	6.248,62	7.810,77
1.4.	SINAPI		INSTALAÇÕES PLUVIAIS										
											7.506,44	50.537,74	58.044,18

1.4.1.	Composição	118	ADEQUAÇÕES E ACABAMENTOS PARA CANALETAS DE CONCRETO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA INSTALAÇÃO DE GRELHA METÁLICA (NÃO INCLUI A GRELHA)	UN	2,00	20,34%	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	667,13	444,76	1.111,89	1.334,27	889,51	2.223,78
1.4.2.	Composição	017	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM VIGA DE CONCRETO, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/8" (L X E)	UN	2,00	20,34%	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	2.639,43	23.754,80	26.394,32	5.278,86	47.509,78	52.788,64
1.4.3.	Composição	028	ADAPTAÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS CAIXAS COLETORAS DE DRENAGEM PLUVIAL	UN	9,00	20,34%	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	67,68	101,53	169,21	609,16	913,73	1.522,89
1.4.4.	Composição	029	LAJE DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADA PARA CAIXAS DE DRENAGEM PLUVIAL	UN	3,00	20,34%	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	66,63	155,47	222,10	199,89	466,41	666,30
1.4.5.	Composição	027	TAMPA DE CAIXA EM GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" L X E, APOIADA EM FERRO "U" DUPLO 50x50x100x40x2,65mm, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN	1,00	20,34%	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	84,26	758,31	842,57	84,26	758,31	842,57
1.5.	SINAPI		PINTURA EXTERNA								3.224,94	3.838,28	7.063,22
1.5.1.	SINAPI	89485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, LIMA DENLDO, AF. 04/2023	M2	119,98	20,34%	PINTURA EXTERNA	2,39	2,39	4,78	286,75	286,75	573,50
1.5.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS, AF. 03/2024	M2	119,98	20,34%	PINTURA EXTERNA	18,53	18,53	37,05	2.222,63	2.222,63	4.445,26
1.5.3.	SINAPI	89489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF. 04/2023	M2	119,98	20,34%	PINTURA EXTERNA	5,96	11,08	17,04	715,56	1.328,90	2.044,46
1.6.	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS								4.654,46	1.551,49	6.205,95
1.6.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	2424,20	20,34%	SERVIÇOS FINAIS	1,92	0,64	2,56	4.654,46	1.551,49	6.205,95

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:



Santo Augusto/MS, 02 de julho de 2025.

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	0	0	PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PRAÇA COBERTA	269.442,24	% Período	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.276,63	% Período	25,91%	74,09%										
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	4.716,77	% Período	100,00%	100,00%										
1.3	PAVIMENTAÇÃO	183.135,49	% Período		100,00%										
1.4	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	58.044,18	% Período	100,00%	100,00%										
1.5	PINTURA EXTERNA	7.083,32	% Período	100,00%	100,00%										
1.6	SERVIÇOS FINAIS	6.203,95	% Período		100,00%										
Total: R\$ 269.442,24				25,91%	74,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:	Repassar:														
	Contrapartida:	59.824,17		59.824,17	199.618,07										
	Outros:														
Acumulado:	Investimento:	59.824,17		59.824,17	199.618,07										
	%:	25,91%		25,91%	100,00%										
	Repassar:														
Acumulado:	Contrapartida:	59.824,17		59.824,17	259.442,24										
	Outros:														
	Investimento:	59.824,17		59.824,17	259.442,24										
Administração Local															

Santo Augusto/RS

Local

segunda-feira, 4 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RT:

Edson F. F. F.

Arquiteto de Prof. 1ª Categoria

CREA/RS 371544

Edson F. F. F.
Edson F. F. F.
Prefeito Municipal

Santo Augusto

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a obra de CONSTRUÇÃO de uma praça / rua coberta, localizados na Avenida do Comércio na rua frontal a praça Pompílio Silva do Município de Santo Augusto - RS, fixando as obrigações do Município de Santo Augusto (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS

1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. EXECUÇÃO

1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

a) Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

d) Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras, caso sejam necessárias.

e) Deverá a CONTRATADA disponibilizar de equipamentos de proteção coletiva que proporcionem segurança para o desenvolvimento das obras, que ocorrem em local central da avenida do comércio do município. Deverão ser instalados andaimes com tela fachadeira durante toda a concretagem e acabamento dos pilares, bem como para colocação da estrutura metálica da cobertura e chapas da cobertura e observados todos os requisitos de segurança quando do içamento da estrutura metálica e placas de policarbonato da cobertura.

f) Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

g) Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho

devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão "com encargos complementares", encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, EPI e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo "com encargos complementares", contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

1.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.

g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1.5. MATERIAIS

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

a) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

b) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

c) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

d) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

e) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

1.6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os serviços que compõe a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção diretamente no canteiro de obras, composta de pessoa de direção técnica e encarregados gerais foram considerados no orçamento sob o item administração local. A composição prevê a carga horária de um encarregado geral durante todo o período de execução da obra e também a carga de Engenheiro Civil de Obra Pleno e de técnico em segurança no trabalho durante todo o período de execução da obra.

Os demais custos relativos à administração local, em especial os relacionados à mão-de-obra, como transporte, alimentação, medicina e segurança do trabalho, estão cobertos pelas composições unitárias de serviço utilizadas, as quais são do tipo "com encargos

complementares”. Na metodologia de cálculo do SINAPI estas composições contemplam componentes para alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas e EPI's.

2. LOTE - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

2.1. MOBILIÁRIO URBANO

O mobiliário urbano será composto por dois tipos de bancos, um modelo de lixeira, bicicletário balizadores e totem informativo.

Os bancos serão de dois tipos, ambos com estrutura em tubos de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó em duas laterais soldadas (50x8mm), com assentos e encostos em ripas de madeira tropical de alta resistência com densidade de 800kg/m³, já tratadas e pintadas, conforme aprovação da FISCALIZAÇÃO., ligadas a estrutura através de parafusos, exceto no local de acento das pessoas, bancos serão fixados no piso existente. Um modelo terá encostos e terá dimensões de 180x78x84cm (largura x profundidade x altura), outro modelo será sem encostos e terá as dimensões de 180x57,5x54cm (largura x profundidade x altura). O modelo dos bancos de referência utilizado no projeto é da marca MMCITÉBR, modelo linha PREVA, poderá ser utilizado modelo similar de qualquer marca, desde que cumpridos os requisitos de espessura, pintura e modelo.

A lixeira será dupla em corpo de aço galvanizado, pintura eletrostática a pó, nas dimensões de 52x26x98,5 (largura x profundidade x altura), fixadas no piso. O modelo da lixeira dupla de referência utilizado no projeto é da marca MMCITÉBR, modelo linha CRYSTAL, poderá ser utilizado modelo similar de qualquer marca, desde que cumpridos os requisitos de espessura, pintura e modelo.

O bicicletário será em aço galvanizado pintura eletrostática a pó, com estrutura em perfil L altura de 1100mm e comprimento de 600mm, fixados em base de concreto. O modelo do bicicletário de referência utilizado no projeto é da marca MMCITÉBR, modelo linha LOTLIMIT, poderá ser utilizado modelo similar de qualquer marca, desde que cumpridos os requisitos de espessura, pintura e modelo.

O totem metálico será executado com estrutura de perfis metálicos tipo tubo retangular com dimensões de 40x80x2,65mm e fechamento em chapa metálica em aço galvanizado n°20 com recortes conforme indicado em detalhamento, pintura com base em duas demãos de zarcão e tinta esmalte sintético, duas demãos conforme cores aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. O totem será fixado em estacas de concreto de Ø30cm e profundidade de 60cm.

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
AVENIDA DO COMÉRCIO – PRAÇA POMPÍLIO SILVA
SANTO AUGUSTO-RS

2.2. PAISAGISMO

As vegetações serão conforme informadas no projeto, plantas as mudas e gramas nos locais indicados respeitando a qualidade das mudas, qualquer alteração no tipo de vegetação deverá ser previamente consultada e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O projeto prevê a aquisição de todas as mudas de plantas, gramas e árvores, assim como, todos serviços necessários envolvendo a mão de obra para o correto plantio, rega, cuidados iniciais e as quantidades adequadas de substrato de cada unidade a ser plantada.

Referente às árvores previstas no projeto, a altura de cada muda deverá ser de no mínimo 2 metros.

Na execução da obra deverão ser tomados todos os cuidados necessários para evitar o acúmulo de terra ou outros materiais sobre os pavimentos existentes. Após conclusão dos serviços previstos do lote, para a entrega da obra, todos ambientes envolvidos na obra deverão ser entregues limpos.

Santo Augusto, 02 de julho de 2025.



Proponente
Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Responsável técnico pelo projeto
Eugênio Frizzo
Assessor do Projeto e Cálculo
CREA/RS 37.544

OBRA: EXECUÇÃO DE PRAÇA COBERTA - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO
 ENDEREÇO: AVENIDA DO COMÉRCIO, CENTRO.
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
 CNPJ: 87.613.105/0001-02

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data Referência (SINAPI Porto Alegre)	04-2025	
REI	20,34%	
Encargos sociais		
Horista	112,84%	
Mensalista	69,95%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RUA COBERTA - LOTE PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BOM %	EVENTO	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	TOTAL GERAL (R\$)
1			PAISAGISMO E MOBILIÁRIO										
1.1	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
1.1.1	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,10	20,34%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	69.734,29			30.907,82	205.758,32	236.666,14
1.2	SINAPI		MOBILIÁRIO URBANO										
1.2.1	Composição	020	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x72x84cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE 150x8MM, COM ENCOSTO E ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3, LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, JÁ TRATADAS E PINTADAS, REFERÊNCIA LINHA PREVIA, MIMCITEB, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	712,01	6.408,05	7.120,06	5.696,05	51.264,43	56.960,48
1.2.2	Composição	021	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x57,5x54cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE 150x8MM, SEM ENCOSTO, COM ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3 LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, JÁ TRATADAS E PINTADAS, REFERÊNCIA LINHA PREVIA, MIMCITEB, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	495,39	4.458,55	4.953,94	4.953,94	44.585,45	49.539,40
1.2.3	Composição	022	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DUPLA EM CORPO DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NAS DIMENSÕES DE 52x26x98,5cm (LxPxA), MODELO DE REFERÊNCIA LINHA CRISTAL, MIMCITEB	UN	2,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	832,35	7.491,11	8.323,46	1.664,69	14.982,23	16.646,92
1.2.4	Composição	023	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADOS EM 2 PERFIS L 60x60x6MM, ALTURA DE 1100MM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, MODELO DE REFERÊNCIA ELAS, MIMCITEB, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	158,44	1.425,98	1.584,42	1.901,30	17.111,74	19.013,04
1.2.5	Composição	024	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA DE 1100MM E COMPRIMENTO DE 600MM, FIXADOS EM BASE DE CONCRETO, MODELO DE REFERÊNCIA LOTUMI, MIMCITEB, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	146,41	1.317,67	1.464,08	878,45	7.906,03	8.784,48
1.2.6	Composição	025	TOTEM METÁLICO, EM ESTRUTURA COM PERFIS METÁLICOS TIPO TUBO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES DE (140x80x2,65MM) PESO LINEAR (4,18KG/M) E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N° 30 COM RECORDES CILÍNDRICOS INDICADO EM DETALHAMENTO, PINTURA COM BASE EM ZARCO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,34%	MOBILIÁRIO URBANO	463,37	1.081,19	1.544,55	463,36	1.081,19	1.544,55
1.3	SINAPI		PAISAGISMO ATUALIZADO										
1.3.1	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA - AF_07/2024	UN	1.150,00	20,34%	PAISAGISMO ATUALIZADO	5,76	51,81	57,57	6.630,55	59.584,95	66.205,50

1.3.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESPERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTUBANA EM PLACAS, AF_07/2024	M2	64,00	20,34%	PARSISOMI ATUALIZADO	5,39	30,52	35,91	344,77	1.953,47	2.298,24
1.3.3.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ANJOVE ORNAMENTAL COM ATURA DE RAÍZ MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_07/2024	UN	28,00	20,34%	PARSISOMI ATUALIZADO	44,40	133,21	177,61	1.243,28	3.729,80	4.973,08
1.3.4.	SINAPI	38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2.000,00	20,34%	PARSISOMI ATUALIZADO	0,08	1,60	1,68	168,00	3.192,00	3.360,00

Declaro que os custos unitários atendem ao regime de contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da Federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável pelo Controle e Liberação do Orçamento:

Santo Augusto/RS, 02 de julho de 2025.

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPORTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	0	0	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PRAGA COBERTA	236.666,14	% Período	01/00	02/00	03/00	04/00	05/00	06/00	07/00	08/00	09/00	10/00	11/00	12/00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.340,45	% Período	64,43%	35,57%										
1.2	MOBILIÁRIO URBANO	152.488,87	% Período	100,00%											
1.3	PAISAGISMO ATUALIZADO	76.836,82	% Período	100,00%											
Total: R\$ 236.666,14				64,43%	35,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Período:				Repasse:											
				Contrapartida:	152.488,87	84.177,27									
				Outros:											
Acumulado:				Investimento:	152.488,87	84.177,27									
				%:	64,43%	100,00%									
				Repasse:											
				Contrapartida:	152.488,87	236.666,14									
				Outros:											
				Investimento:	152.488,87	236.666,14									
				Administração Local											

Santo Augusto/RS
Local

quinta-feira, 17 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Eugenio Frizzo

Assessoria em Engenharia e Arquitetura
CREA/RS 37.244

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		59.750,40	60.997,60
SINAPI	90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	640	65,70	73,26
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	121,63	135,80
SINAPI	100209	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	36,53	40,59

Composição	015	TELHAMENTO COM CHAPAS DE POLICARBONATO COMPACTO E=6MM (Tolerância +/-3%), TIPO CRISTAL E BRANCO COM PROTEÇÃO U.V. NAS DUAS FACES, MATERIAL DEVERÁ SER DO MESMO LOTE PARA NÃO TER DIVERGÊNCIA DE CORES, NAS DIMENSÕES DE 2050X4000MM E 2050X5000MM, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA COM PARAFUSO ALUSIL 15MM X 1,1/2", PERFIL ALUMÍNIO TRAPÉZIO NATURAL 2X6000MM E GAXETA DE BORRACHA SIMPLES - TP110 PARA VEDAÇÃO DO SISTEMA, ALÉM DO USO DE RITA DE POLIETILENO COM ESPESURA DE 5MM PARA FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DAS CHAPAS NA ESTRUTURA METÁLICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		469.249,38	471.202,60
COTAÇÃO	006	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO TIPO CRISTAL DIMENSÕES DE 2050 X 4000 X 6MM PARA TELHADO	UN	32	8.595,46	8.595,46
COTAÇÃO	007	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO TIPO CRISTAL DIMENSÕES DE 2050 X 5000 X 6MM PARA TELHADO	UN	32	4.488,14	4.488,14
COTAÇÃO	008	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO TIPO BRANCO DIMENSÕES DE 2050 X 4000 X 6MM PARA TELHADO	UN	36	4.871,73	4.871,73
COTAÇÃO	009	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTO TIPO BRANCO DIMENSÕES DE 2050 X 5000 X 6MM PARA TELHADO	UN	36	6.082,49	6.082,49
COTAÇÃO	010	RITA DE POLIETILENO COM DIMENSÕES DE 40MM X 10M X 5MM (ROLO) PARA FIXAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO EM ESTRUTURA METÁLICA DE TALHADE	UN	57	41,43	41,43
COTAÇÃO	011	GAXETA DE BORRACHA SIMPLES TP-110 PARA APOIO NA FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO ENTRE SI E NA ESTRUTURA METÁLICA	M	828	4,72	4,72
COTAÇÃO	012	PARAFUSO ALUSIL C/ ANEL 15MM X 1,1/2" PARA FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO NA ESTRUTURA METÁLICA	UN	4000	1,00	1,00
COTAÇÃO	013	PERFIL DE ALUMÍNIO TRAPÉZIO NATURAL 2X 6000MM PARA ACABAMENTO DA FIXAÇÃO DAS CHAPAS DE POLICARBONATO	UN	69	72,98	72,98
SINAPI	88223	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	25,07	27,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	21,43	23,26
SINAPI	88235	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180	31,60	34,78
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	35,3	31,92	35,10
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	24	32,86	36,04

Composição	016	EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE, COM PLACAS DE CONCRETO PERMEÁVEL 40X40X6CM, NAS CORES NATURAL, GRÁFITE E VERMELHO, EXECUTADO COM BASE EM PEDRA BRITADA Nº3 COM ESPESURA DE 4CM, LASTRO COM PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO EM 4CM E AREIA MÉDIA COM ESPESURA DE 4CM, ALÉM DE MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINANTES DE POLIPROPILENO, CONFORME DETALHAMENTO.	M2		158,71	158,75
SINAPI	80571	PLACA/PISO DE CONCRETO POROSO/ PAVIMENTO PERMEÁVEL/BLOCO DRENANTE DE CONCRETO, 40 X 40 X 6 CM, E = 6 CM, CDII NATURAL	M2	1,1	88,72	88,72
SINAPI	39923	MANTA GEOTÊXTIL TECIDO DE LAMINANTES DE POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRACAO = "25" KG/M	M2	1,05	25,98	25,98
SINAPI	4712	PEDRA BRITADA Nº 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,14	87,72	87,72
SINAPI	4720	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,05	107,22	107,22
SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM", AF. 01/2024	M3	0,04	369,97	174,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	25,73	28,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,43	23,16

Composição	017	GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM VIGA DE COROAMENTO, ESQUADRO COM CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS 1,1/2" X 1/8" (L X E)	UN		21.914,55	21.932,12
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,54	27,86
SINAPI	369	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 9,53 MM (L X E), 2,84 KG/M	BA	618,696667	26,07	26,07
SINAPI	574	CANTONEIRA [ABAS IGUAIS] EM AÇO CARBONO, 38,1 MM X 9,17 MM (L X E), 3,38 KG/M	BA	185,6	30,24	30,24

Composição	118	ADEQUAÇÕES E ACABAMENTOS PARA CANALETA DE CONCRETO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA INSTALAÇÃO DE GRELHA METÁLICA (NÃO INCLUI A GRELHA)	UN		872,12	923,96
SINAPI	44530	REBOLDO ABRAVADO RETO DE USO GERAL GRAD 36, DE 6 X 1" (DIÂMETRO X ESPESURA)	UN	3	47,62	47,62
SINAPI	90814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M2	92,8	1,96	2,13
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,73	28,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	21,43	23,26
SINAPI	90283	GRÁFITE P66-20 MPa: TRACAO 1,1, 102,1 0,4 (1M MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2021	M3	0,7784	611,30	620,70

Composição	019	CAIXA DE BEIRAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 COM DIMENSÕES DE 20X20CM, DESENVOLVIMENTO: 70CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M		126,70	128,35
SINAPI	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	KLONL	0,1127	14,30	14,10
SINAPI	5061	PREGO DE AÇO PÓLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0175	15,60	15,60
SINAPI	5104	REJUTE DE REPUZO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 10,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (LIG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00943	73,75	73,75
SINAPI	13385	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO CHUMBO 50/50	KG	0,129	246,63	246,63
SINAPI	40784	CAIXA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚM 24, CORTE 300 CM	M	0,7	102,34	102,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4413	21,43	23,26
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3773	25,07	27,39
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,00924	32,86	36,04
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,01281	31,92	35,10

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	020	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x78x84cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE (50X8MM), COM ENCOSTO E ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3 LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, JÁ TRATADAS E PINTADAS, REFERÊNCIA LINHA PREVA, MMCITEBR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		5.906,77	5.916,62
COTAÇÃO	014	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x78x84cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE (50X8MM), COM ENCOSTO E ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3 LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA LINHA PREVA, MMCITEBR	UN	1	5.783,53	5.783,53
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	545,07	553,93

Composição	021	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x57,5x54cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE (50X8MM), SEM ENCOSTO, COM ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3 LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, JÁ TRATADAS E PINTADAS, REFERÊNCIA LINHA PREVA, MMCITEBR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		4.105,77	4.116,62
COTAÇÃO	015	BANCO DE PARQUE, DIMENSÕES DE 180x57,5x54cm (LxPxA) COM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM DUAS LATERIAS SOLDADAS DE (50X8MM), SEM ENCOSTO, COM ASSENTOS DE PLACAS DE MADEIRA TROPICAL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENSIDADE DE 800KG/M3 LIGADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS INOXIDÁVEIS, MODELO DE REFERÊNCIA LINHA PREVA, MMCITEBR	UN	1	3.983,53	3.983,53
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	545,07	553,93

Composição	022	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DUPLA EM CORPO DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NAS DIMENSÕES DE 52x26x88,3cm (LxPxA), MODELO DE REFERÊNCIA LINHA CRISTAL, MMCITEBR.	UN		6.905,77	6.916,62
COTAÇÃO	016	LIKEIRA DUPLA EM CORPO DE AÇO GALVANIZADO, PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, NAS DIMENSÕES DE 52x26x88,3cm (LxPxA), MODELO DE REFERÊNCIA LINHA CRISTAL, MMCITEBR.	UN	1	6.783,53	6.783,53
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	545,07	553,93

Composição	023	INSTALAÇÃO DE BALIZADOR DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADOS EM 2 PERIS L 60X806MM, ALTURA DE 1100MM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO. MODELO DE REFERÊNCIA ELIAS, MMCITEBR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.105,77	1.116,62
COTAÇÃO	018	BALIZADOR DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADOS EM 2 PERIS L 60X806MM, ALTURA DE 1100MM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO.	UN	1	1.083,53	1.083,53
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	545,07	553,93

Composição	024	INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA DE 1100MM E COMPRIMENTO DE 600MM, FIXADOS EM BASE DE CONCRETO. MODELO DE REFERÊNCIA LOTUMIT, MMCITEBR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.206,77	1.216,62
COTAÇÃO	019	BICICLETÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, COM ESTRUTURA EM PERFIL L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA DE 1100MM E COMPRIMENTO DE 600MM, FIXADOS EM BASE DE CONCRETO.	UN	1	1.083,53	1.083,53
SINAPI	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	545,07	553,93

Composição	025	TOTEM METÁLICO, EM ESTRUTURA COM PERIS METÁLICOS TIPO TUBO RETÂNGULAR COM DIMENSÕES DE 11 40X80X2,65MM PESO LINEAR (4,18KG/M) E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº20 COM RECORTE CONFORME INDICADO EM DETALHAMENTO, PINTURA COM BASE EM ZARCÃO E TINTA ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.237,74	1.253,49
COTAÇÃO	005	PERIL METÁLICO, TIPO TUBO RETÂNGULAR, DIMENSÕES DE 40X80MM E CHAPA METÁLICA COM ESPESURA DE 2,65MM	KG	13,32	8,50	8,50
SINAPI	43668	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA B700A G50 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	45,6	12,30	12,30
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,29	32,21
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,27	32,49
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,33	23,29
SINAPI	88315	SERIALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	25,54	27,86
SINAPI	101175	ESTACA BORDA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMAÇÃO DE ARRANQUE. AF_05/2021	M	1,7	119,16	124,89

Composição	1009	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V1 - VIGAS PRINCIPAIS- DIMENSÕES 0,50 x 0,20 M, EM 2 PERIS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CAIXÃO, COM PERFIL L 50X200X3,00 mm (PESO = 23,55 KG/M2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOIS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSO CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E CIMENTAMENTO	M		48,54	50,08
		PERIL METÁLICO, TIPO CANTONEIRA DE ARAIS DESIGUAIS, DIMENSÕES DE 50X200MM E CHAPA METÁLICA COM ESPESURA DE 2,65MM	KG	0,2	8,50	8,50

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	32,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88312	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,55	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100719	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,4	11,34	11,38

Composição	1010	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V2 - VIGAS SECUNDÁRIAS (CABELOS) - DIMENSÕES 0,20 x 0,10 M, EM 2 PERFS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CAIXÃO, COM PERFIL 1 20x10x2,65 mm (PESO = 20,80 KG/M2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E IÇAMENTO	M		48,54	50,06
Cotação	40596	PERFIL METÁLICO, TIPO CANTONEIRA DE ABAS DE SIGUAS, DIMENSÕES DE 200X100MM E CHAPA METÁLICA COM ESPESURA DE 2,65MM	KG	0,2	8,50	8,50
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1	50,68	50,68
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	23,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88312	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,55	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100719	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,4	11,34	11,38

Composição	1011	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V3 E V4 - VIGAS DE TRAVAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL - DIMENSÕES 0,10 x 0,08 M, EM PERFIL TUBULAR RETANGULAR, COM PERFIL 1 10x8x2,25 mm (PESO LINEAR = 6,22 KG/M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E IÇAMENTO	M		29,66	30,95
Cotação	40596	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	0,2	8,45	8,45
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1	50,68	50,68
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	23,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88312	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,55	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100719	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,2	11,34	11,38

Composição	1012	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V5 - VIGAS DE TRAVAMENTO TRANSVERSAL - DIMENSÕES 0,20 x 0,10 M, EM DOIS PERFS UDC (U DE CHAPA DOBRADA), COM PERFIL 2 X [200x50x2,00 mm (PESO LINEAR = 4,58 KG/M), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E IÇAMENTO	M		57,52	59,17
Cotação	40596	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	0,2	8,45	8,45
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1	50,68	50,68
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	23,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88312	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,55	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100719	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,2	11,34	11,38

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	1013	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V2.1 - VIGAS SECUNDÁRIAS (CAIBROS) CORPO PRINCIPAL - DIMENSÕES 0,50 x 0,10 M, EM 2 PERFIS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CAIXÃO, COM PERFIL: L 50x10x2,65 mm (PESO = 22,2 KG/M2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E IÇAMENTO	M		84,51	86,49
COTAÇÃO	003	PERFIL METÁLICO, TIPO CANTONEIRA DE ABAS DESIGUAIS, DIMENSÕES DE 200X100MM E CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 2,65MM	KG	0,2	8,50	8,50
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1	50,68	50,68
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	21,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,65	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	5,6	11,24	11,38

Composição	1014	REMANESCENTE PINTURA E POSSÍVEIS AJUSTES NA ESTRUTURA METÁLICA - VIGA V2.2 - VIGAS SECUNDÁRIAS (CAIBROS) BEIRAL - DIMENSÕES 0,50 (0,2) x 0,20 M, EM 2 PERFIS "L" DOBRADO E SOLDADOS, FORMANDO UMA VIGA TIPO CAIXÃO, COM PERFIL: L 50x10x2,65 mm (PESO = 22,2 KG/M2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL METÁLICO - PINTADA COM DUAS DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADO SOBRE UMA DEMÃO DE FUNDO TIPO ZARCÃO PULVERIZADO - INCLUSIVE CORTE, SOLDAGEM, ACABAMENTO E IÇAMENTO	M		71,02	72,84
COTAÇÃO	003	PERFIL METÁLICO, TIPO CANTONEIRA DE ABAS DESIGUAIS, DIMENSÕES DE 200X100MM E CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 2,65MM	KG	0,2	8,50	8,50
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,1	50,68	50,68
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,33	21,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,29	32,21
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,77	32,49
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,005	362,65	367,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,005	193,85	198,94
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4,4	11,24	11,38

Composição	100	TUBULAÇÃO DE CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS COM DESCIDAS EM TUBO METÁLICO REDONDINO Ø6" (152,4mm) ESPESSURA DE 2 a 2,65mm, INCLUSIVE CURVAS E ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		241,87	243,12
Cotação	020	PERFIL METÁLICO, TIPO TUBO REDONDO, DIMENSÕES DE Ø6" (152,4mm) CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA DE 2,00MM	KG	7,42	12,94	12,94
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,77	32,49
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	21,33	21,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	25,54	27,86
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,23484848	50,68	50,68
Cotação	021	CURVA DE AÇO 90º RAIO LONGO COM Ø6" e ESPESSURA DE 2,00MM A 2,65MM	UN	0,4	267,00	267,00

Composição	101	ABRACADURA METÁLICA EM FERRO CHATO 2"x1/4" (LKE) (2,53KG/M), PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DE 150 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		43,36	44,79
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1,285	9,07	9,07
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,77	32,49
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,33	21,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	25,54	27,86
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03813333	50,68	50,68
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0,17952	25,04	25,47
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,17952	11,68	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,35904	11,24	11,38
Cotação	11064	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLIT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	2	2,95	2,95

Composição	102	BARRA CHATA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESCOAMENTO PLUVIAL NA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE - DUAS BARRAS DE 2" X1/4" (LKE) (2,53KG/M) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		63,52	65,15
SINAPI	546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	3,036	9,07	9,07
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,77	32,49
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	21,33	21,29
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,54	27,86
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,092	50,68	50,68
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	M2	0,27072	25,04	25,47
SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL				

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,54144	11,24	11,38

Composição	026	RECOMPOSIÇÃO DE MENO-FIO DE JARIM UTILIZANDO BLOQUETES DE CONCRETO NA VERTICAL	M		10,11	10,97
SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	0,1	15,44	16,79
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	21,43	23,26

Composição	027	TAMPA DE CAIXA EM GRELHA DE FERRO EM BARRA CHATA 1 1/2" X 1/4" (L X E), APOIADA EM PERFIL "U" DUPLO SOLDADO 100X40X2,55mm. ESQUADRO COM CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS 1 1/2" X 1/4" (L X E)	UN		595,10	700,16
SINAPI	552	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	M	19	17,31	17,31
Cotação	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (CUNQUEIR BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	23,92	8,02	8,02
Cotação	43892	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 100 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	KG	7,08	9,12	9,12
SINAPI	88315	SERVALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	25,54	27,86
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,77	32,49
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	21,43	23,26

Composição	028	ADAPTAÇÕES E ADQUAÇÕES DAS CAIXAS COLETORES DE DRENAGEM PLUVIAL	UN		135,21	140,61
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	505,80	513,64
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,05	644,00	654,81
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,72	28,07
SINAPI	67316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0196	554,82	559,48
SINAPI-I	7258	TUOLO CERÂMICO MACIO COMUM DE 15 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	10	0,53	0,53
SINAPI-I	6193	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1	14,40	14,40

Composição	029	LAJE DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADA PARA CAIXAS DE DRENAGEM PLUVIAL	UN		175,03	184,54
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 80 A 100 LITROS. TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,07	2.433,26	2.563,55
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,72	28,07

Composição	030	PEÇA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 20, DOBRADA E SOLDADA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TOPO DOS PILARES. DIMENSÕES: PERÍMETRO DO PILAR X 60CM DE ALTURA MÉDIA. INCLUI PINTURA DE FUNDO E DUAS DEMÃOS DE PINTURA DE ACABAMENTO	UN		352,02	362,04
SINAPI-I	43668	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2)	KG	10,02288	12,30	12,30
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	21,33	23,29
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,29	32,23
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	29,77	32,49
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1,5188	11,48	11,82
SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	2,6276	11,24	11,38
SINAPI-I	143	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	2	34,30	34,30

Data

Responsável Técnico

CREA/BAV

Eugênio Frizzo
Assessor de Projetos e Cálculos
CREA/RS 37.544

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROponente / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

/ RUA COBERTA - TOTAL REMANESCENTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,55%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santo Augusto/RS
Localquinta-feira, 17 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Eugênio Frizzo
Assessor de Projetos e Cálculos
CREA/RS 37.544

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

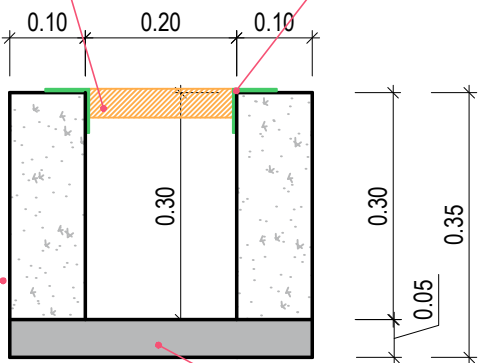
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Eugênio Frizzo
Assessor de Projetos e Capacitação
CREA/R5 37.544

Barra de Ferro Chato Retangular
1.1/2" (38,1mm) x 1/4" (6,35mm) (LxE)
Espaçamento 3,00cm

Cantoneira (Abas iguais)
2" (50,8mm) x 1/8" (3,17mm)
Quadro da Grelha

Viga de Concreto 10x30cm
Com revestimento argamassado com
emulsão polimérica (adesivo) com
dosagem indicada.



Lastro de concreto magro
e=5,00cm

01

CANALETA DE DRENAGEM COM GRELHA METÁLICA
SEM ESCALA

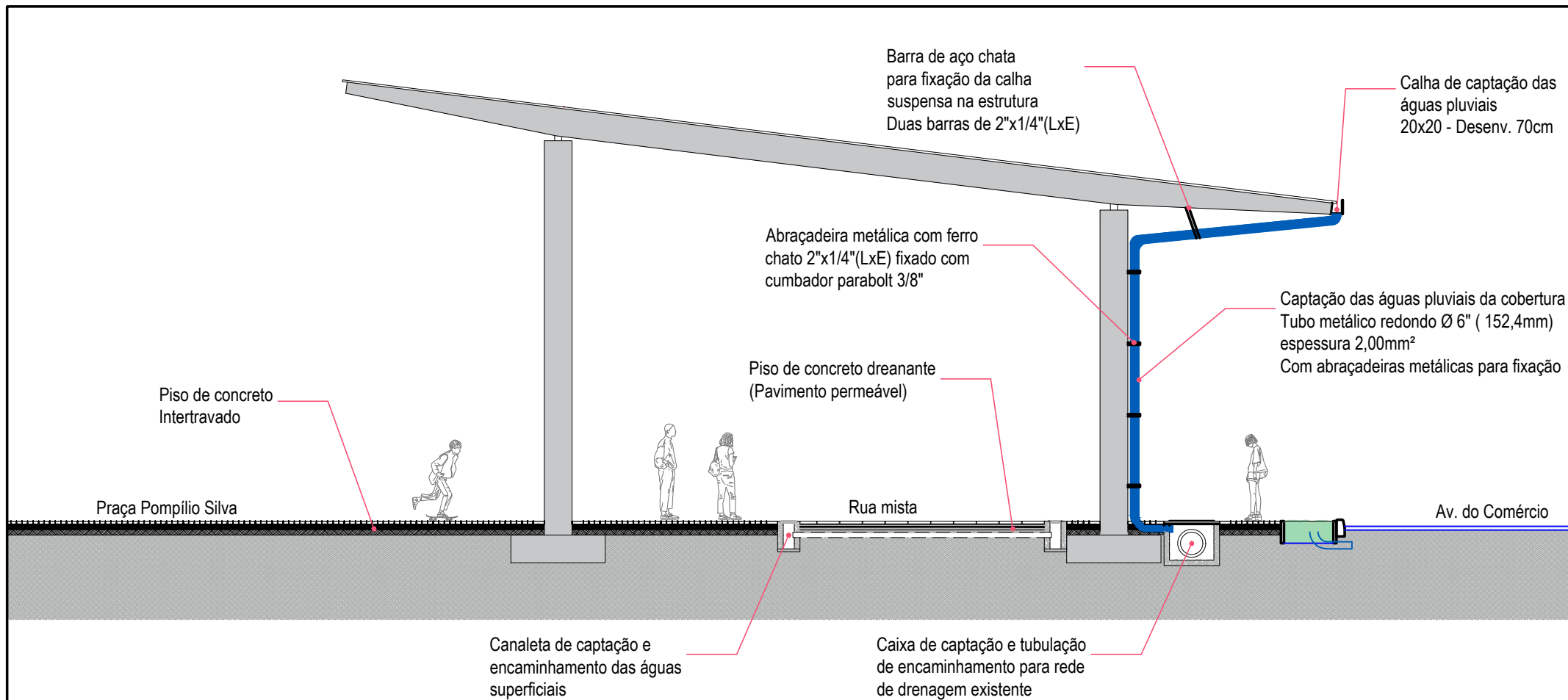
Obra	PRAÇA COBERTA
Proprietário	Município de Santo Augusto
Endereço	Avenida do Comércio, Centro - Santo Augusto - RS

Responsável Técnico

Proprietário

Conteúdo	Detalhamento da canaleta de drenagem e caixas de captação			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	850,00m²	Janeiro/2025	Gabriel	2 - 25/01

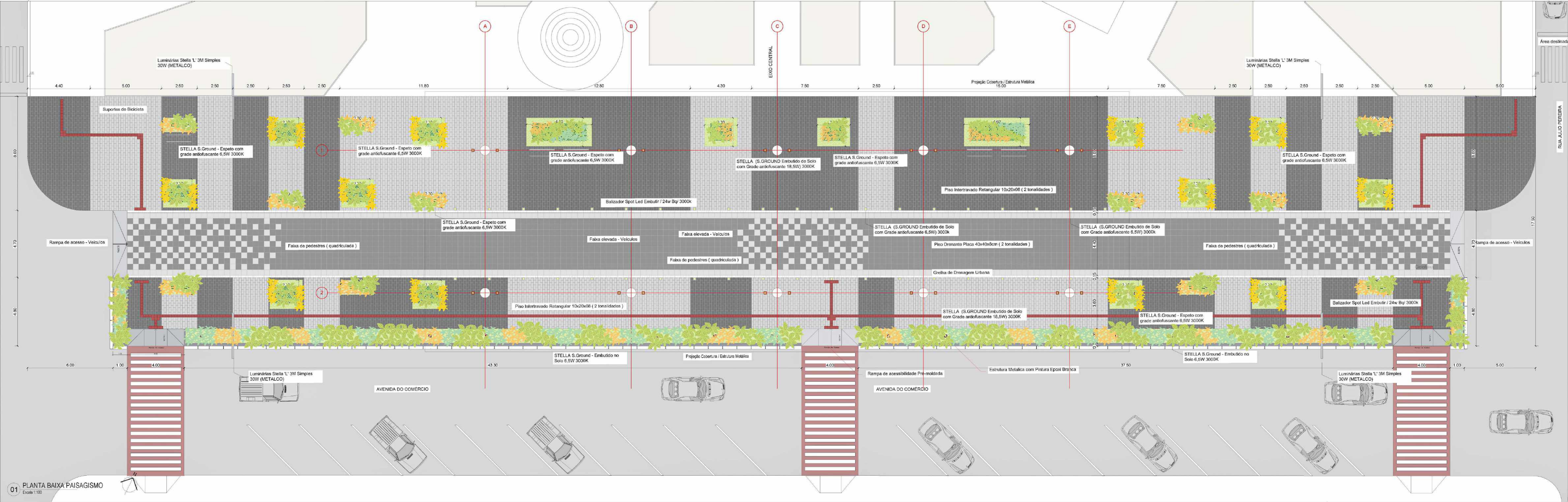
Prancha
15-B



01 CORTE ESQUEMÁTICO DO SISTEMA PLUVIAL

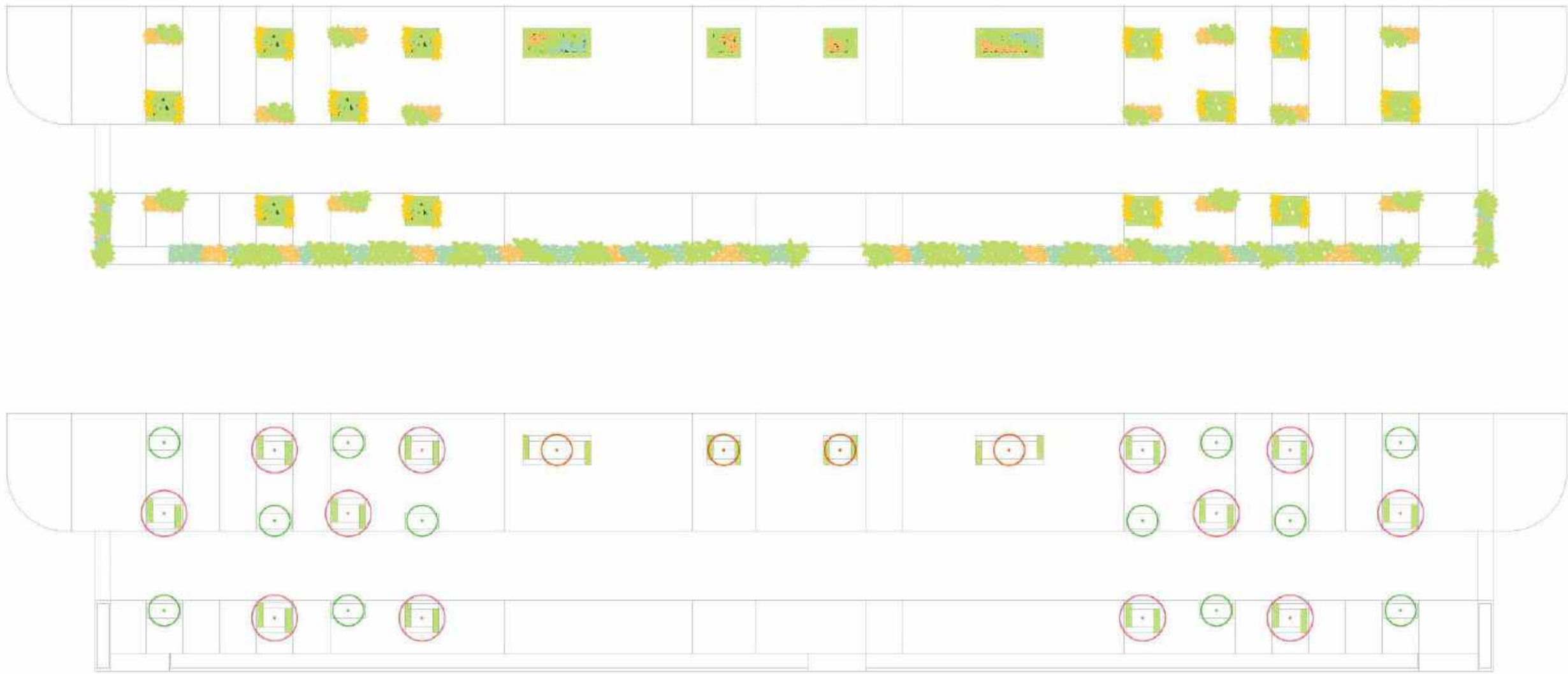
ESCALA 1:100

Obra	PRAÇA COBERTA				Responsável Técnico	
Proprietário	Município de Santo Augusto				Proprietário	
Endereço	Avenida do Comércio, Centro - Santo Augusto - RS					
Conteúdo	Corte esquemático de todo o sitema de drenagem pluvial				Prancha	
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão	16	
Indicada	850,00m²	Dez/2023	Gabriel	2 - 24/01/2025		



01 PLANTA BAIXA PAISAGISMO
Escala 1:100

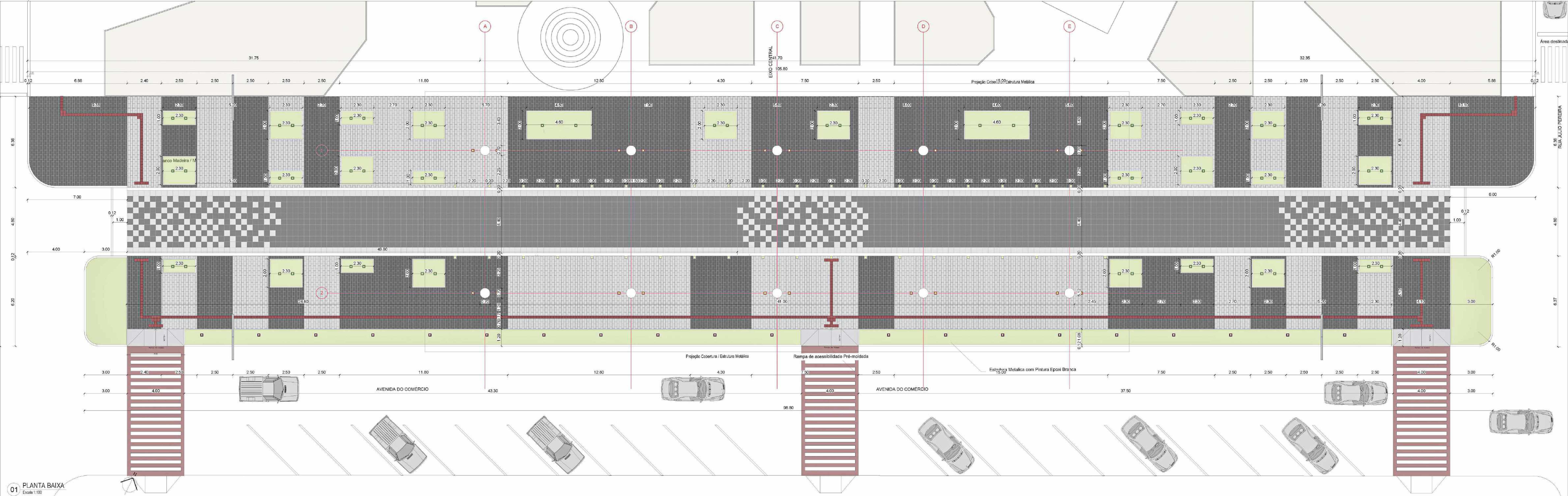
TABELA DE VEGETAÇÃO						
LEGENDA		NOME POPULAR		NOME BOTÂNICO	PORTE	QUANTIDADE
PAISAGISMO		01	Guaiumbê-ondulado	Thaumatococcus undulatum	M	200
		02	Guaiumbê	Philodendron sellowii	M	200
		03	Xanadu	Philodendron xanadu	P	350
		04	Barba de Serpente	Ophiopogon japonicus	M	200
		05	Agapanto	agapanthus africanus	M	200
		06	Grama amendoim	Pilea nummularifolia	P	60m²
		07	Jasmin Manga	Plumeria rubra	M	4
		08	Extremosa - rosa	Lagerstroemia indica	G	12
		08	Extremosa - branca	Lagerstroemia indica	G	12



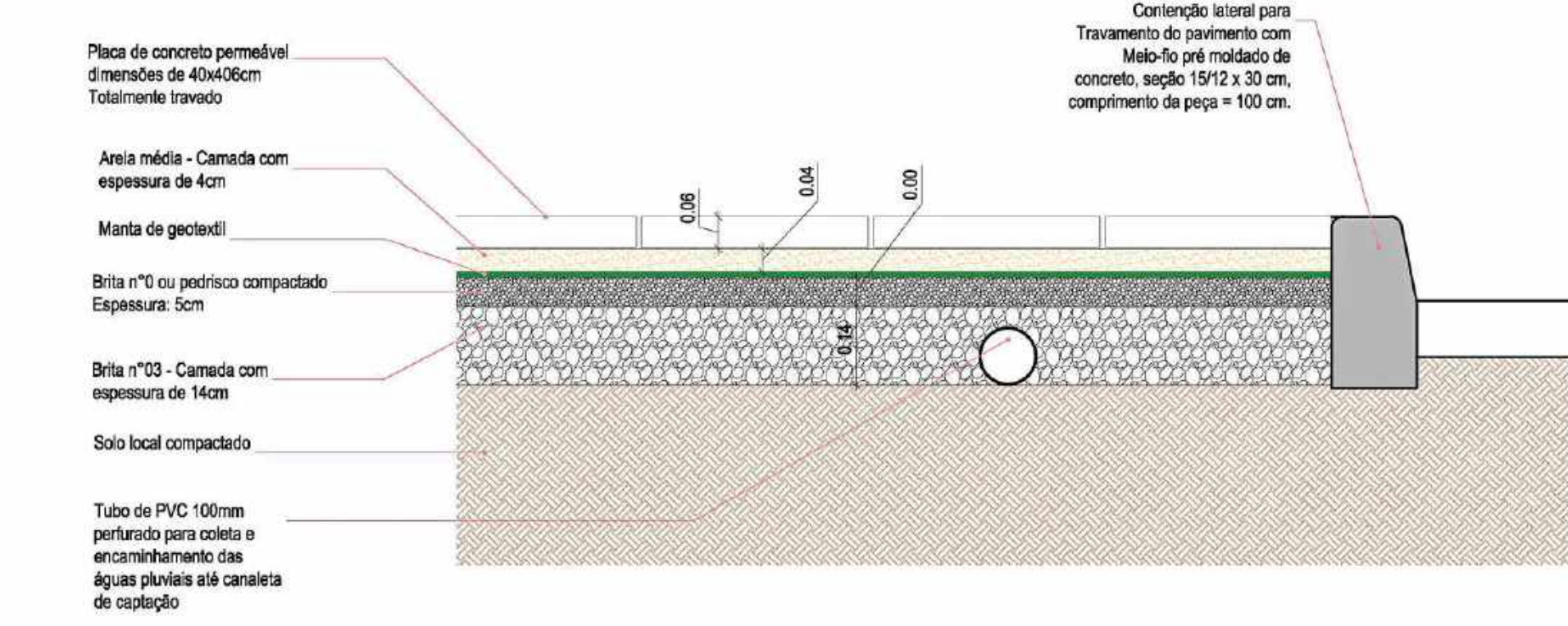
02 Especificação Plantas
Sem Escala

PRANCHA
01

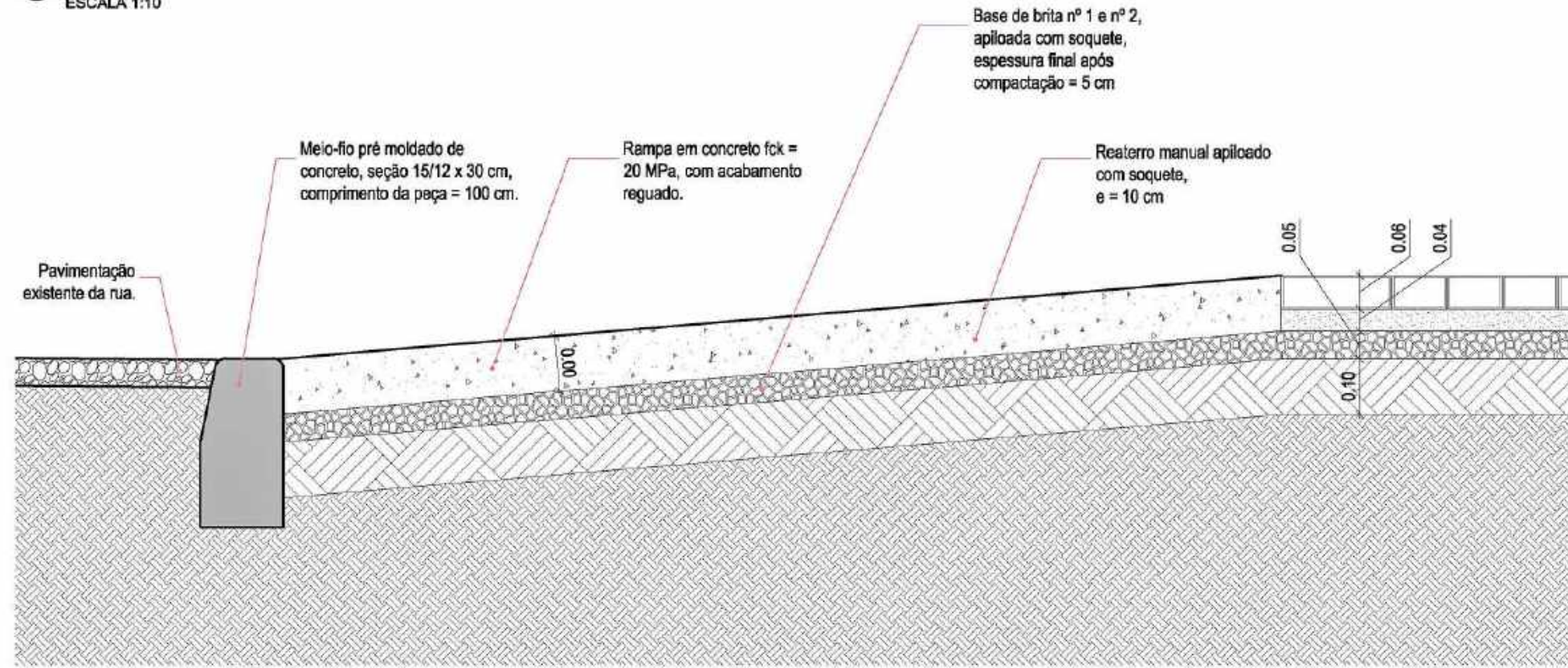
Conteúdo				
PROJETO ARQUITETÔNICO Planta Baixa Paisagismo				
Obra	PRAÇA COBERTA			
Proprietário	Município de Santo Augusto			
Endereço	Avenida do Comércio Santo Augusto - RS			
Resp. Técnico	Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	850 m²	17/01/25	Gustavo	V01



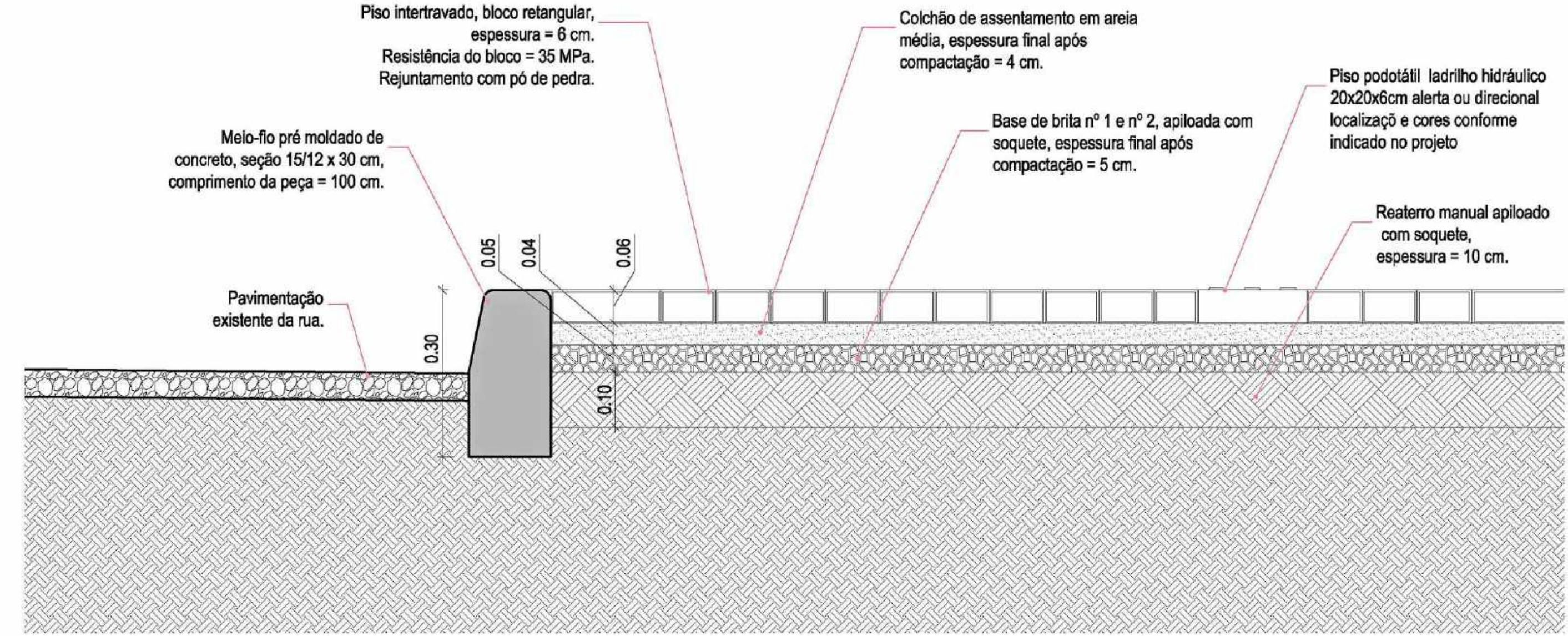
01 PLANTA BAIXA
Escala 1:100



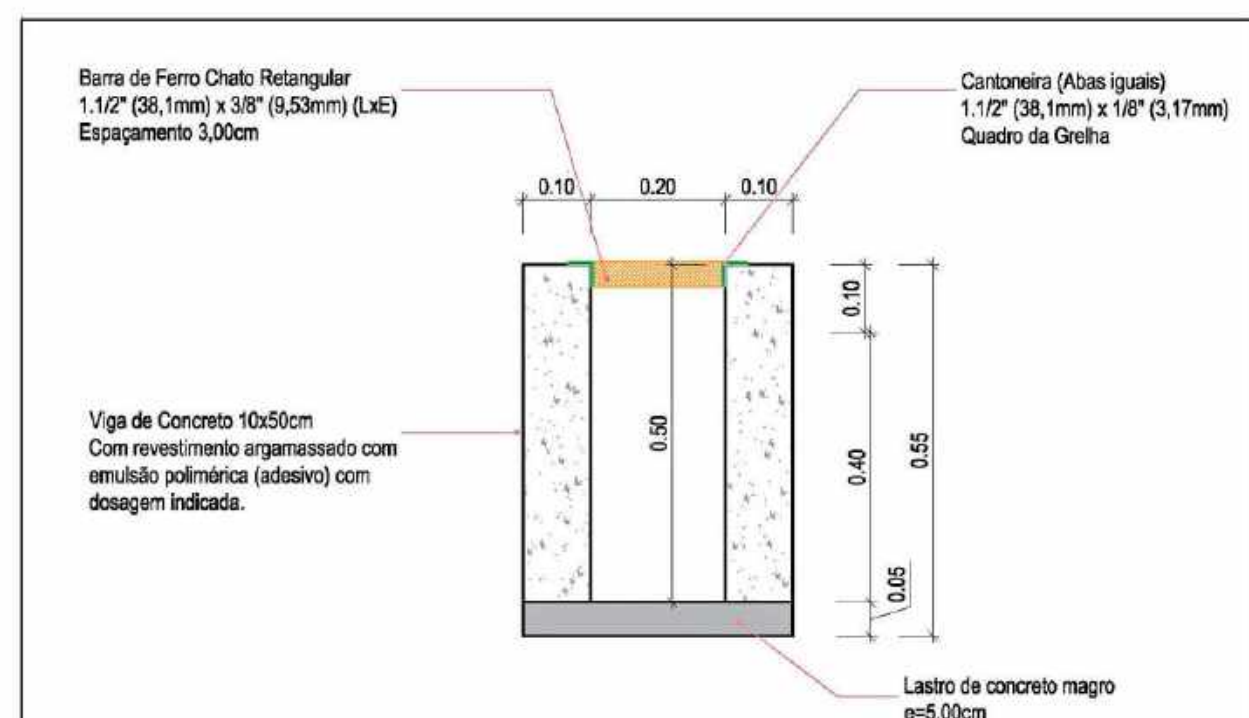
01 DETALHE CAMADAS PAVIMENTO PERMEÁVEL EM CONCRETO DRENANTE



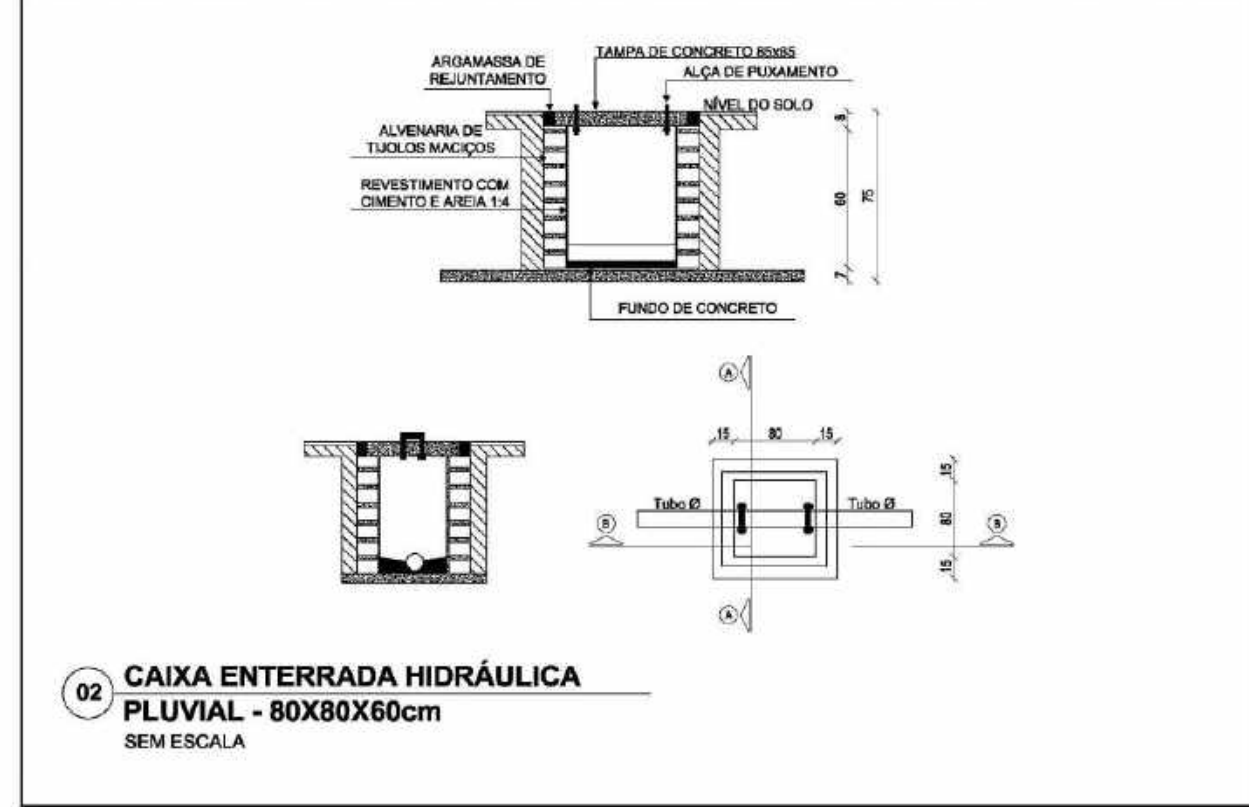
01 DETALHE DAS RAMPAS DE ACESSO DE VEÍCULOS E PEDRSTRES - I= 8,33%



01 DETALHE CAMADAS PAVIMENTO INTERTRAVADO



01 CANALETA DE DRENAGEM COM GRELHA METÁLICA

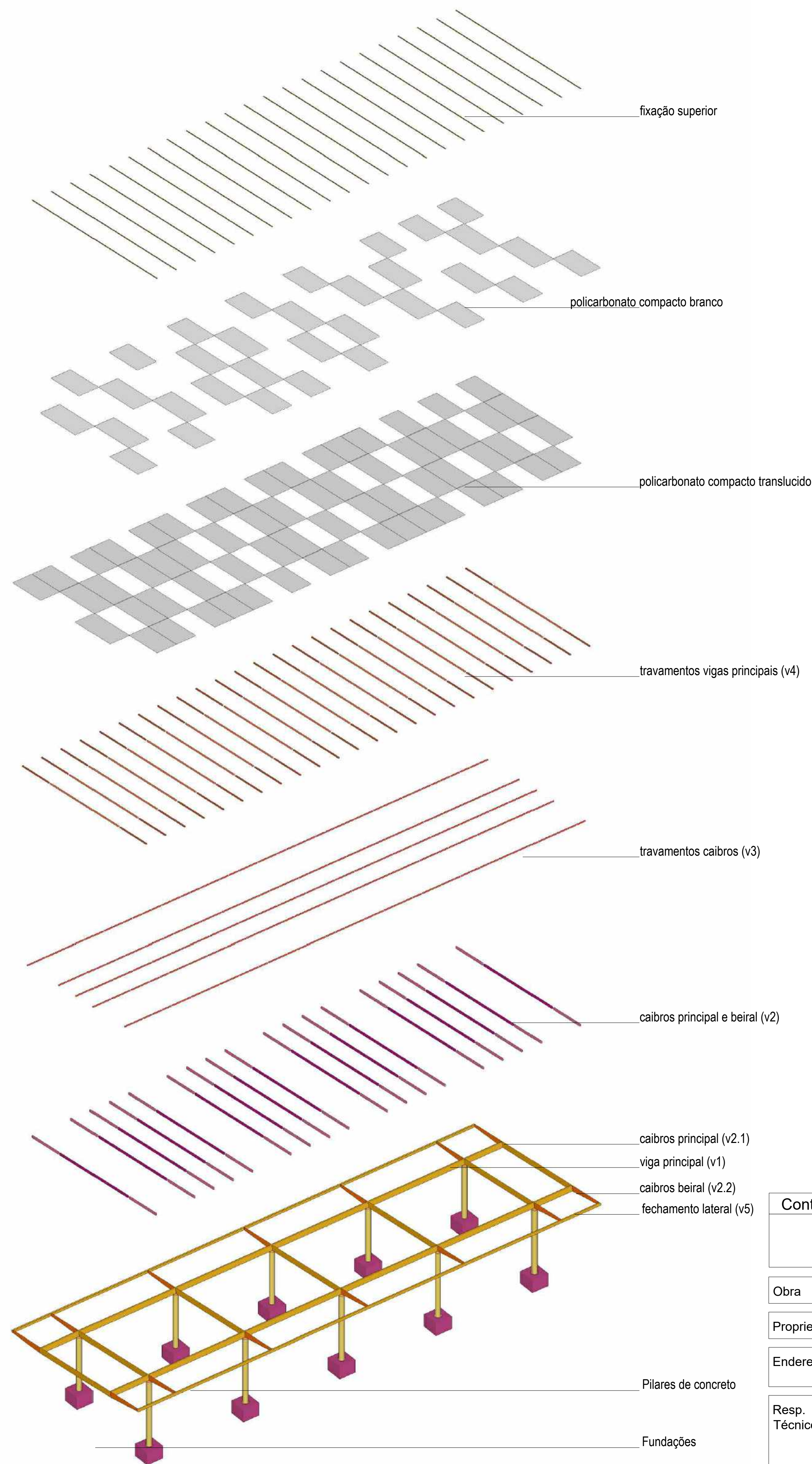
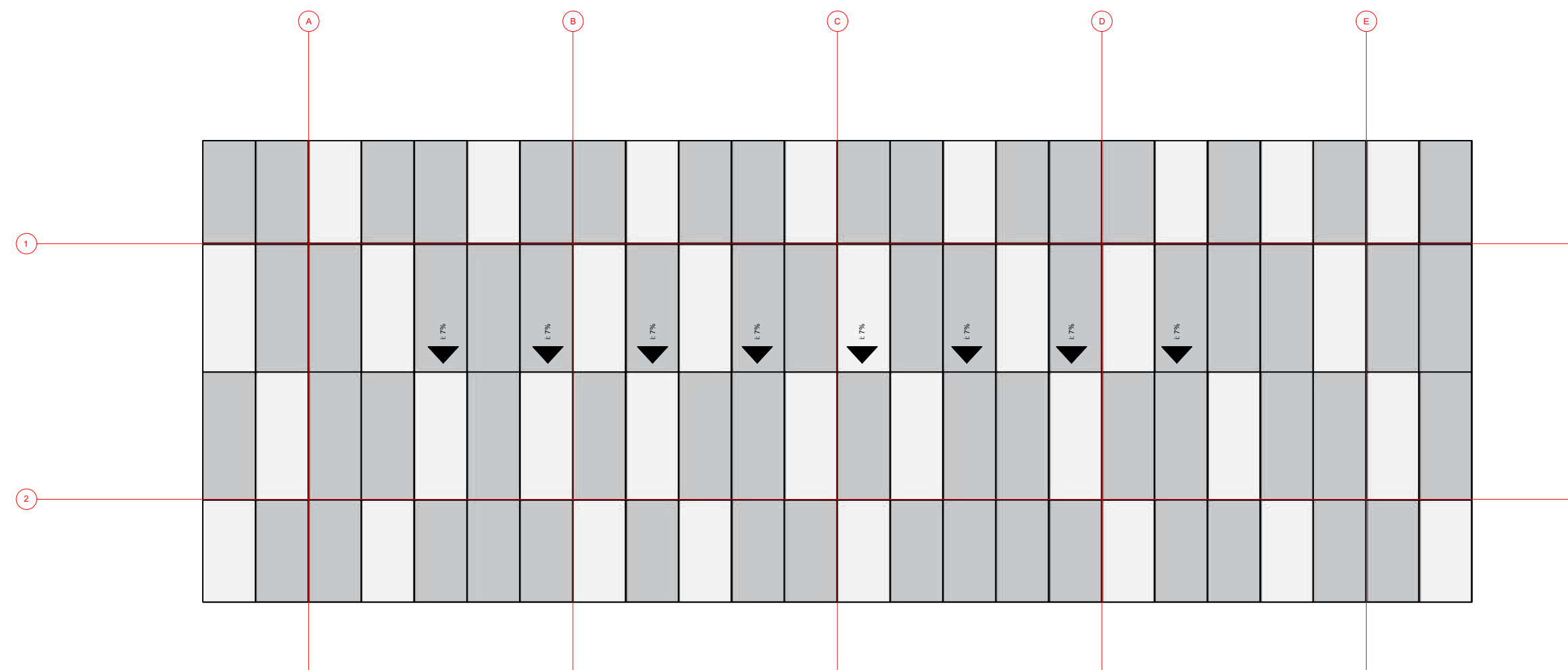
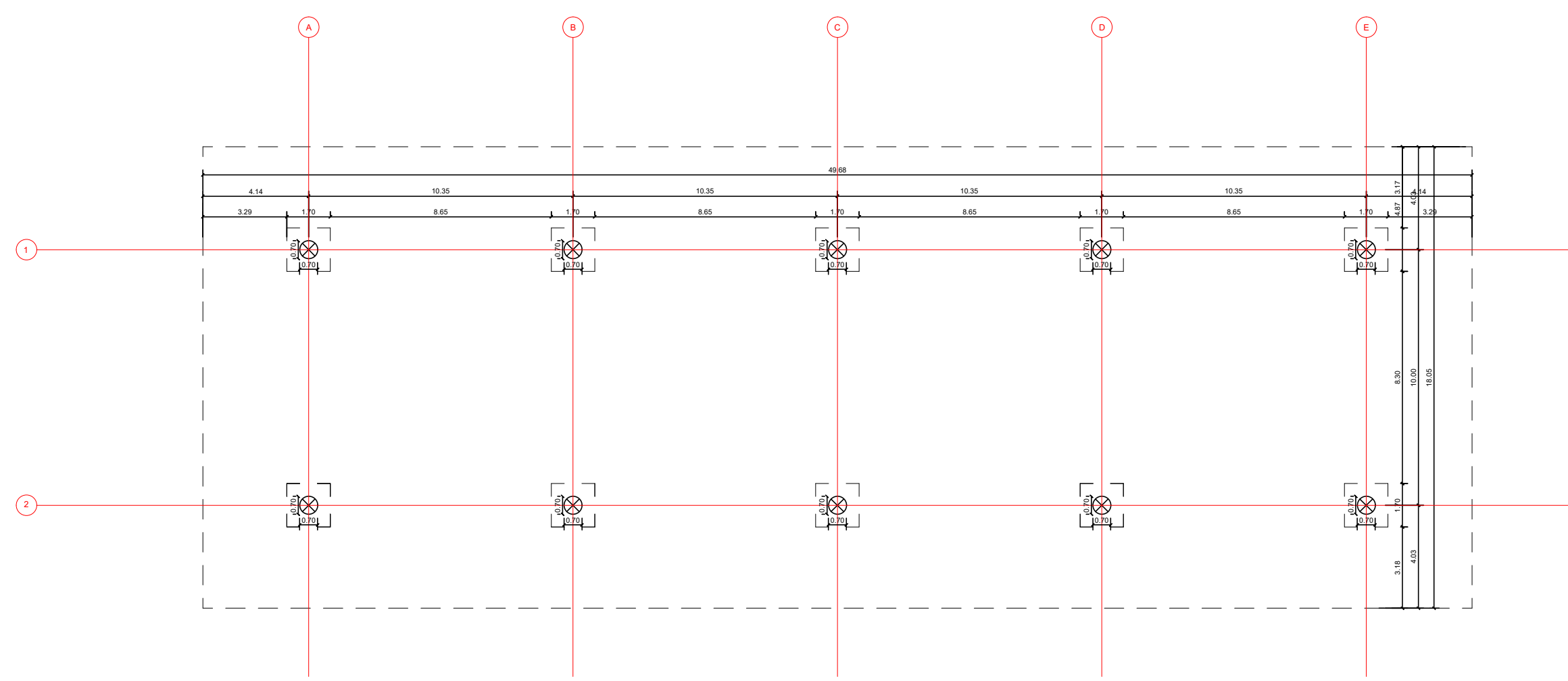
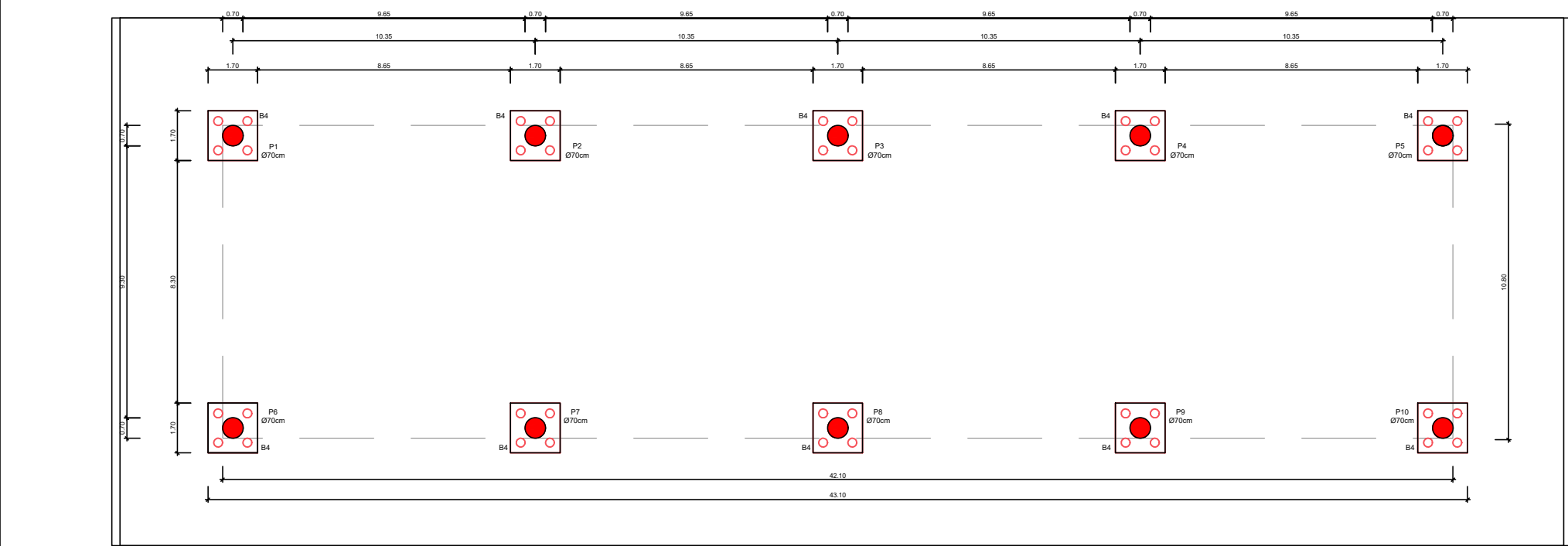
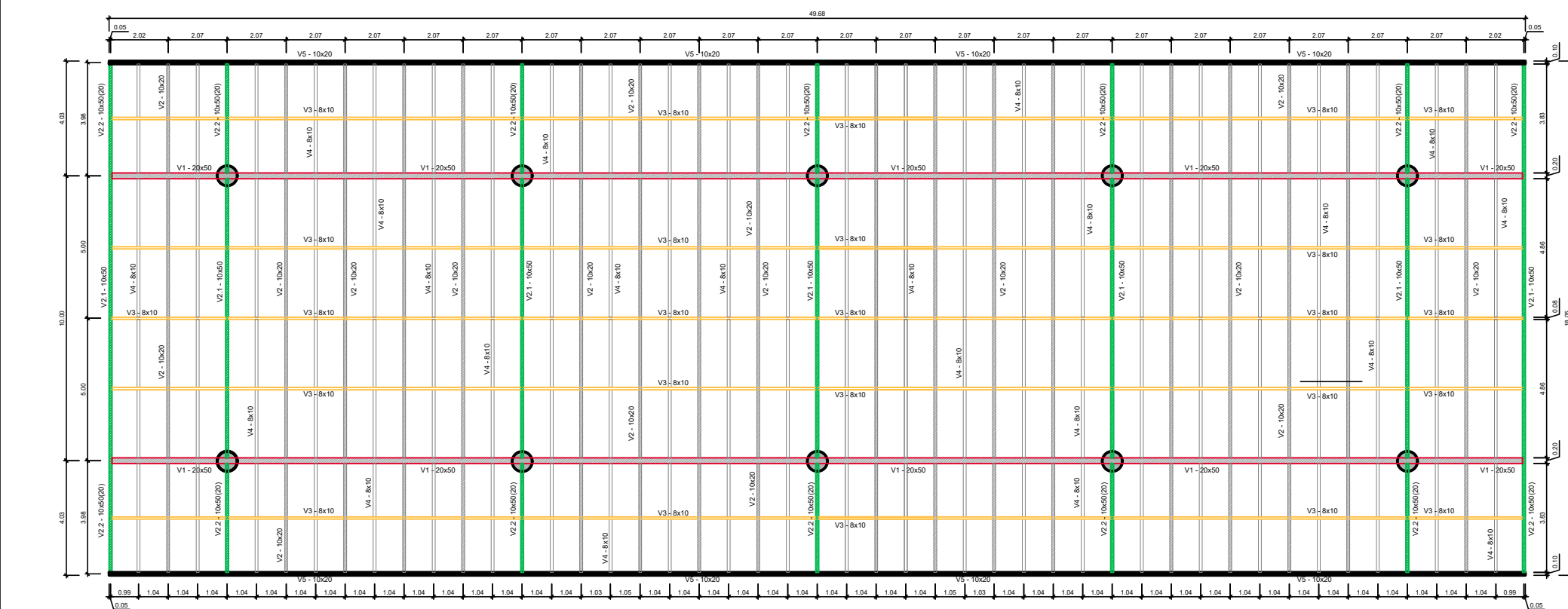
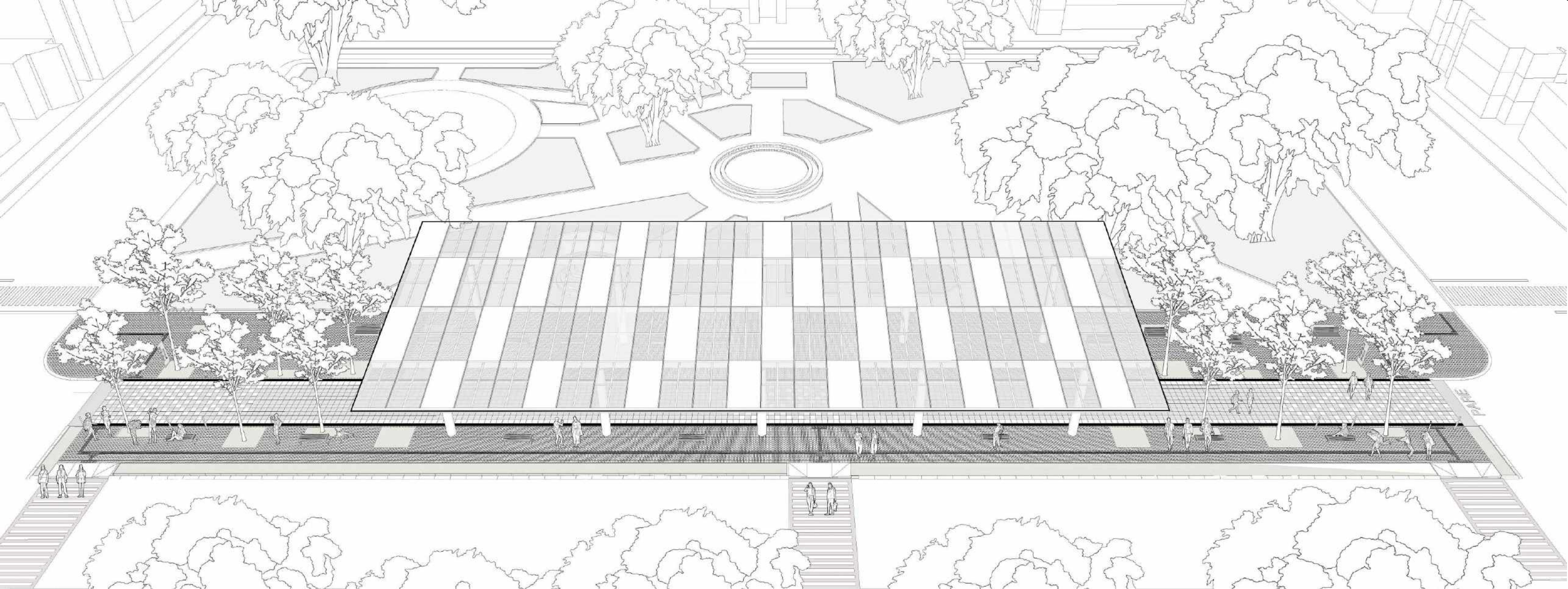


02 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA PLUVIAL - 80X80X60cm SEM ESCALA

RESUMO DE QUANTITATIVO			
LEGENDA	ITEM	UN	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÃO	01 Piso intertravado retangular 10x20x6cm (COR A)	m²	540,0
	02 Piso intertravado retangular 10x20x6cm (COR B)	m	565,0
	03 Piso drenante 40x40x8 (COR C)	m²	125,00
	04 Piso drenante 40x40x8 (COR D)	m	295,00
	05 Piso tátil ladrilho hidráulico 20X20X6	m	29,60
	06 Gradil Metálico drenagem urbana - 80x15	m²	27,84
	07 Rampa Acessibilidade - Pré moldada	m²	15,25
	08 Rampa Veículos - Pré moldada	m²	10,00
	09 Sarjeta de concreto, seção 30 x 10 cm	m²	28,50
	10 Meio-fio (12/15 x 30 x 100 cm)	m²	35,00

Piso intertravado TOTAL: 1100 m²
Piso drenante TOTAL: 410 m²
Piso tátil TOTAL: 30,00 m²

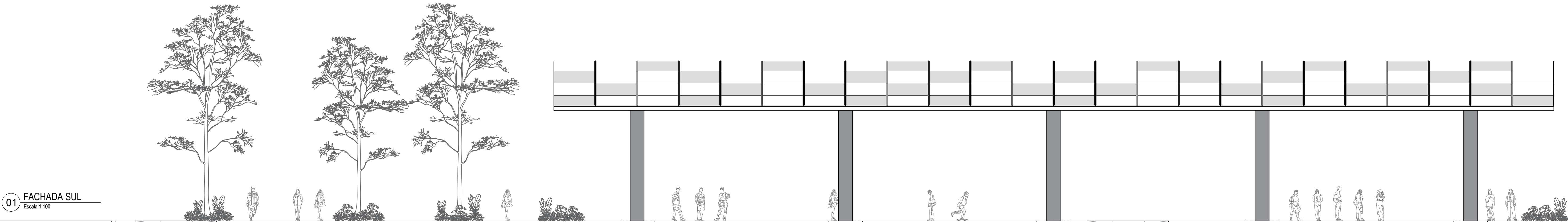
Conteúdo				
PROJETO ARQUITETÔNICO Planta Baixa Paisagismo				
Obra	PRAÇA COBERTA			
Proprietário	Município de Santo Augusto			
Endereço	Avenida do Comércio Santo Augusto - RS			
Resp. Técnico	Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	850 m²	23/01/25	Gustavo	V01



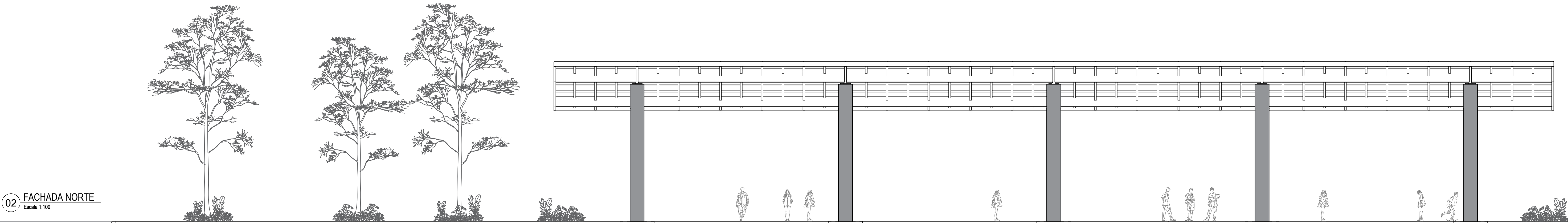
RESUMO DE QUANTITATIVO			
LEGENDA	ITEM	UN	QUANTIDADE
		POLICARBONATO	
	01	Polycarbonato Compacto Translucido 2050X4000 6mm	32 unidades
	02	Polycarbonato Compacto Translucido 2050X5000 6mm	32 unidades
	03	Polycarbonato Compacto Branco 2050X4000 6mm	16 unidades
	04	Polycarbonato Compacto Branco 2050X5000 6mm	16 unidades

Conteúdo				
PROJETO ARQUITETÔNICO Planta Baixa Isolada / Isometrica				
Obra	PRAÇA COBERTA			
Proprietário	Município de Santo Augusto			
Endereço	Avenida do Comércio Santo Augusto - RS			
Resp. Técnico	Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	900 m²	27/11/23	Gustavo	

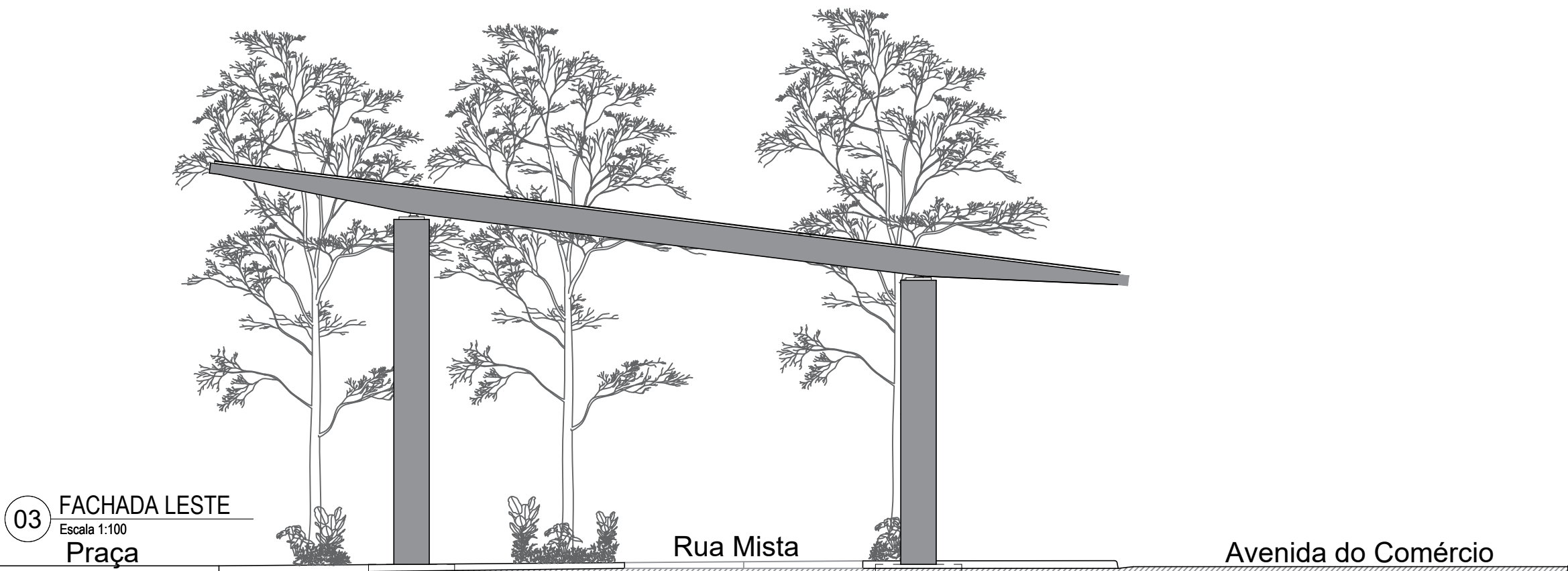
01 FACHADA SUL
Escala 1:100



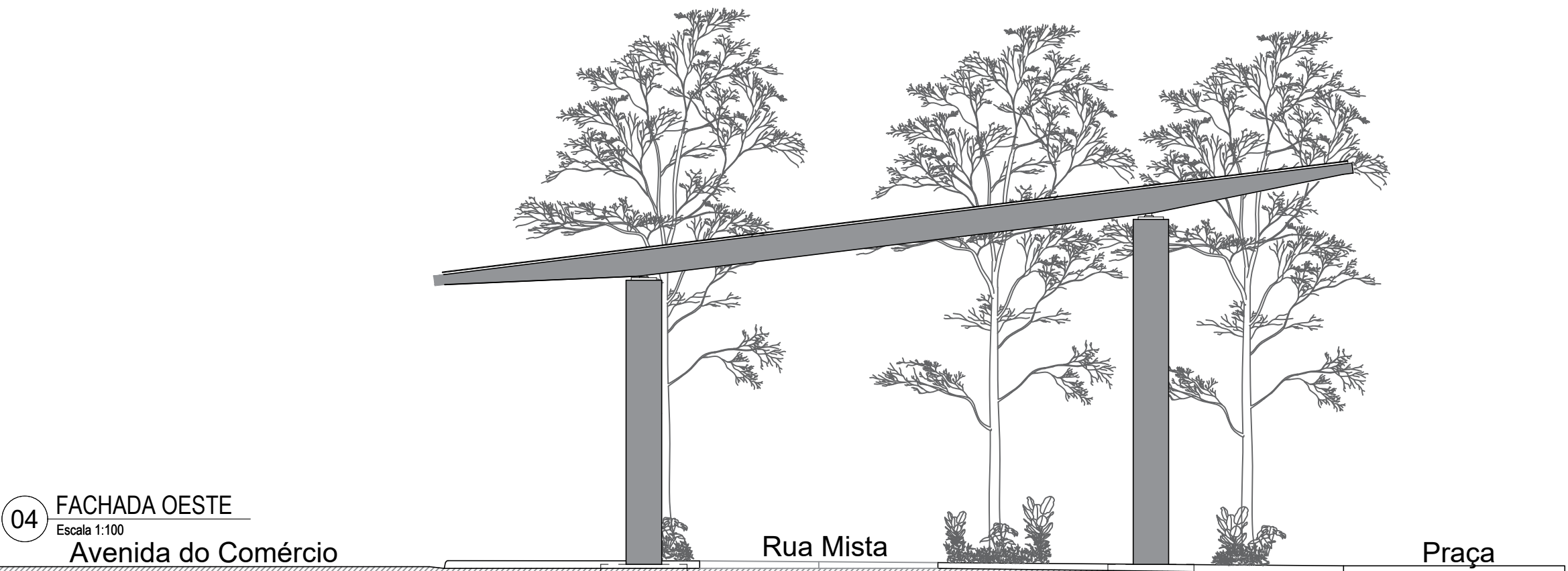
02 FACHADA NORTE
Escala 1:100



03 FACHADA LESTE
Escala 1:100
Praça



04 FACHADA OESTE
Escala 1:100
Avenida do Comércio



PRANCHA

06

Conteúdo

PROJETO ARQUITETÔNICO
Fachadas

Obra PRAÇA COBERTA

Proprietário Município de Santo Augusto

Endereço Avenida do Comércio
Santo Augusto - RS

Resp. Técnico Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D
Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9

Escala

Indicada

Área Coberta

900 m²

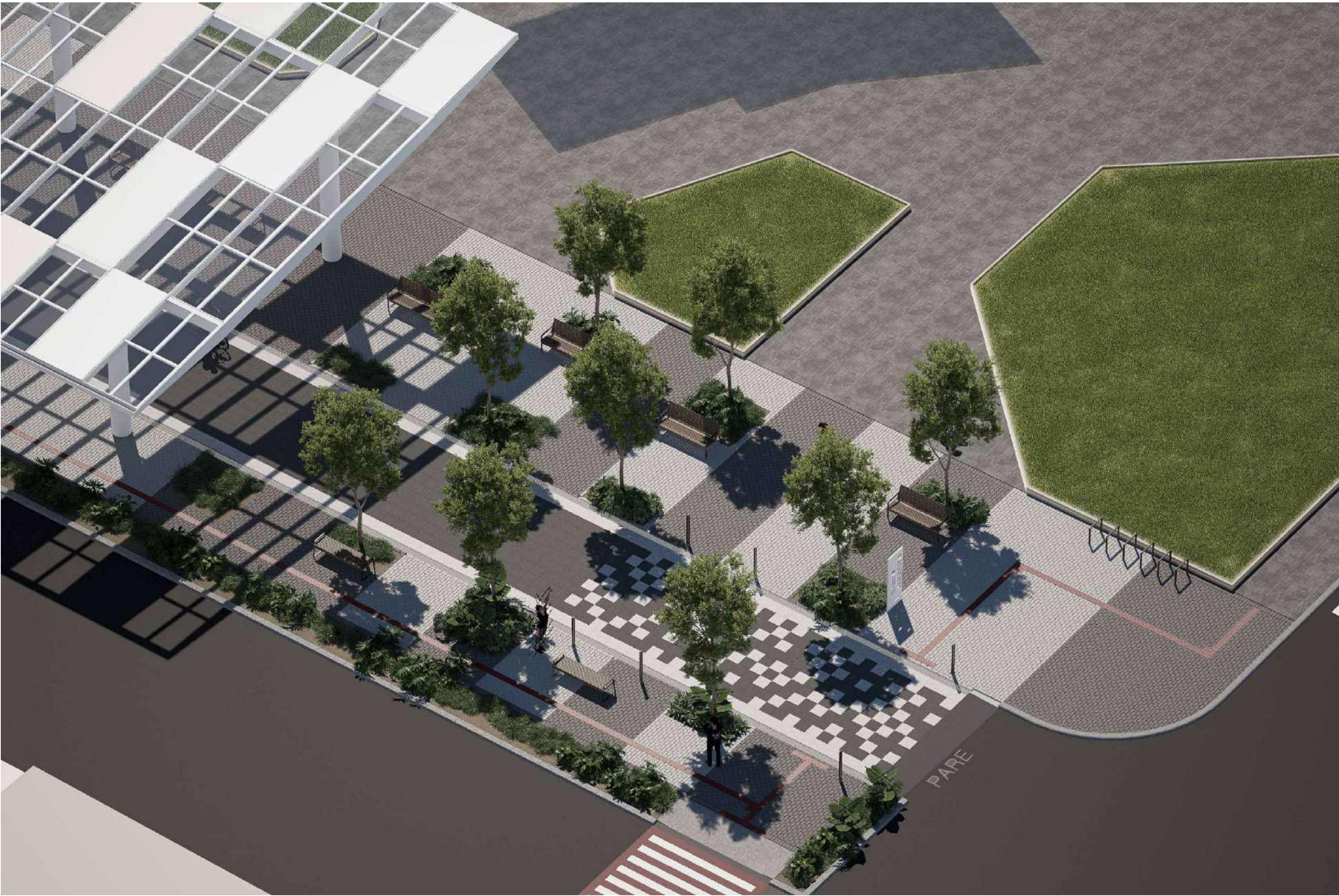
Data

27/11/23

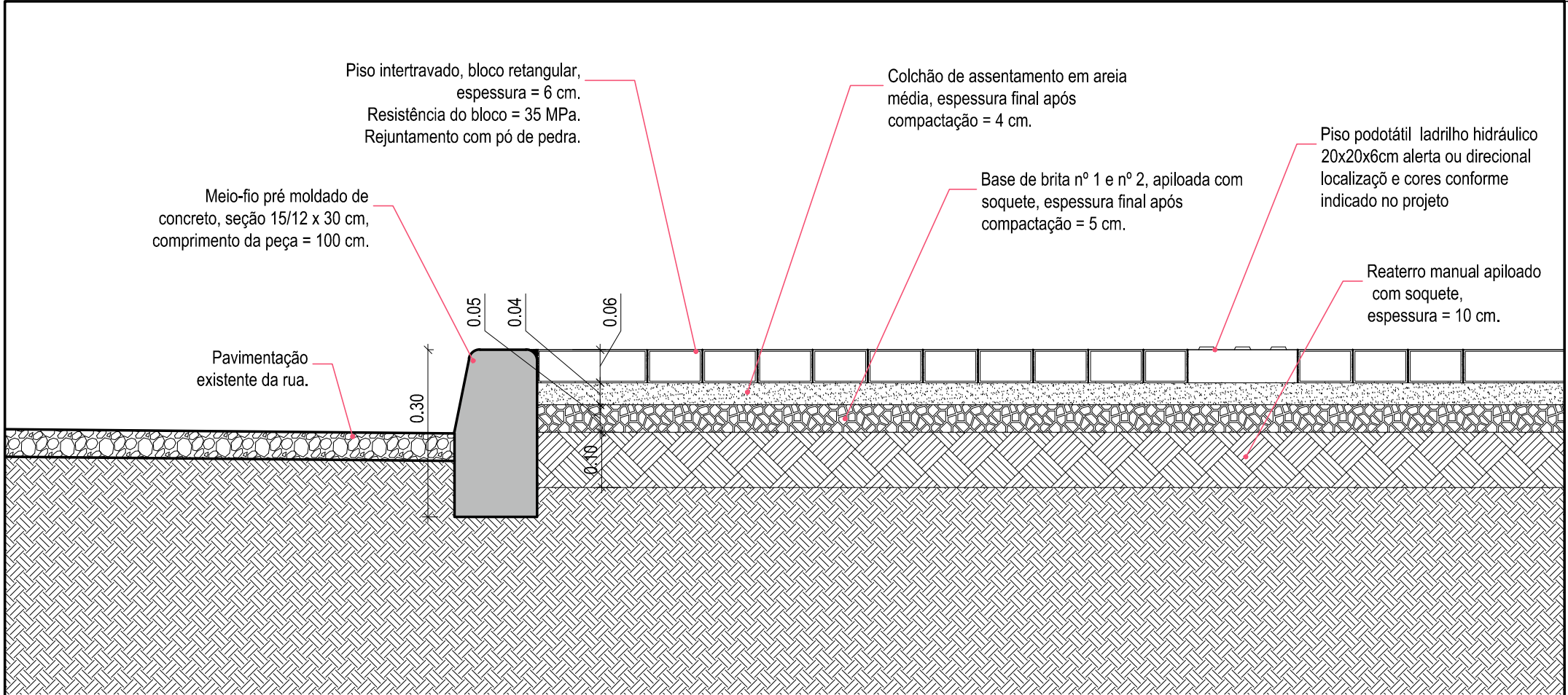
Desenho

Gustavo

Versão



Conteúdo				
PROJETO ARQUITETÔNICO Perspectivas				
Obra	PRAÇA COBERTA			
Proprietário	Município de Santo Augusto			
Endereço	Avenida do Comércio Santo Augusto - RS			
Resp. Técnico	Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	900 m²	27/11/23	Gustavo	

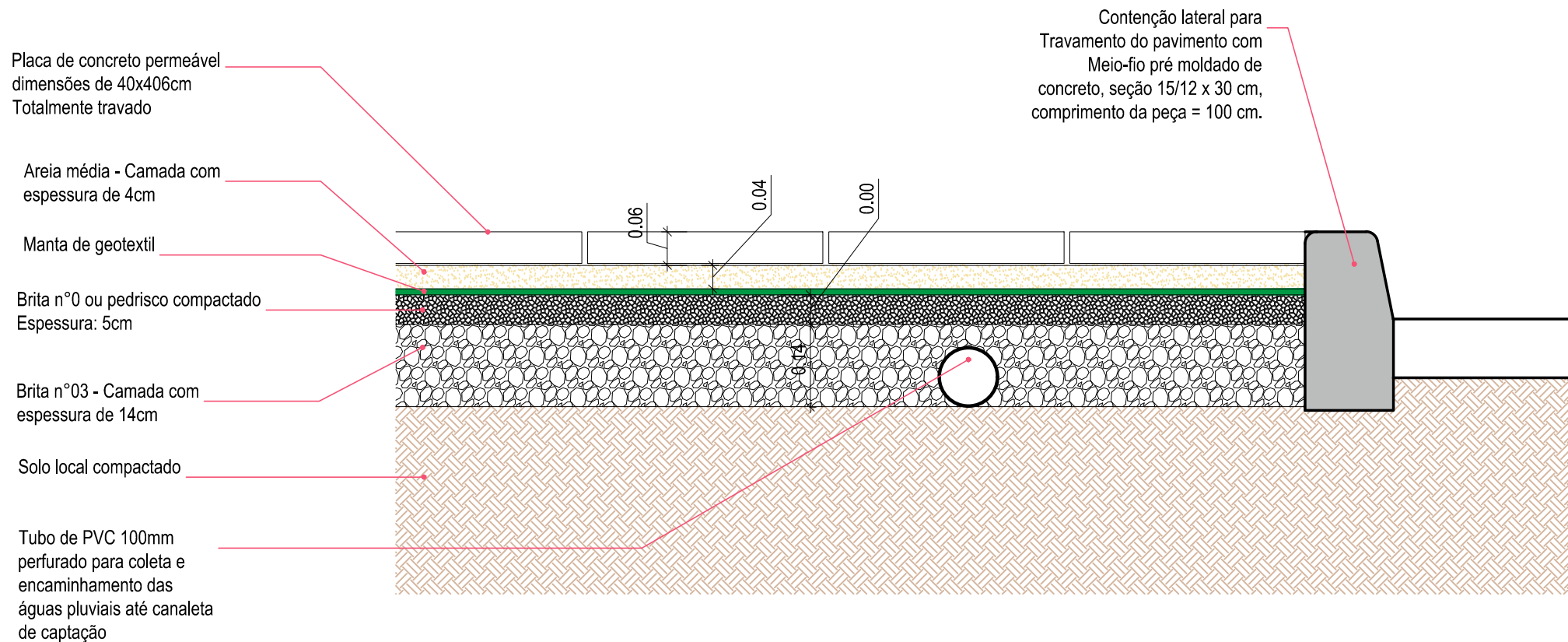


01

DETALHE CAMADAS PAVIMENTO INTERTRAVADO

ESCALA 1:10

Obra	PRAÇA COBERTA				Responsável Técnico
Proprietário	Município de Santo Augusto				
Endereço	Avenida do Comércio, Centro - Santo Augusto - RS				
					Proprietário
Conteúdo	Detalhamento da execução do piso intertravado				Prancha
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão	08
Indicada	850,00m²	Dez/2023	Gabriel	1 - 24/11	

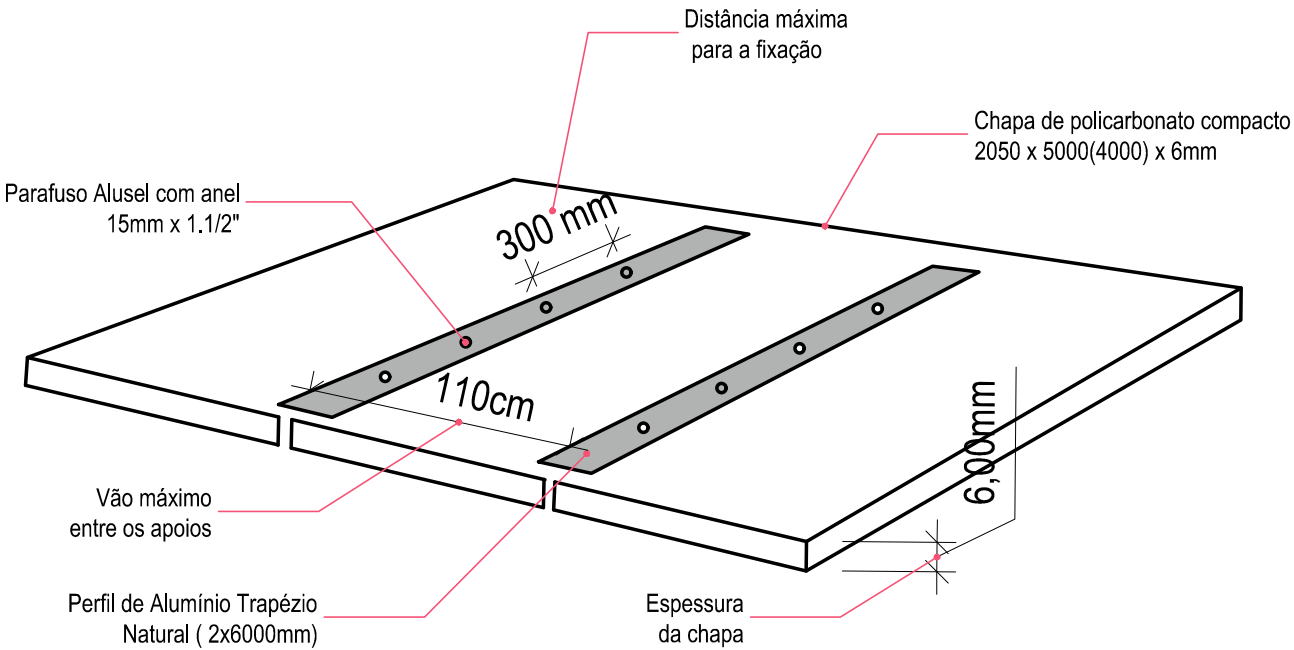
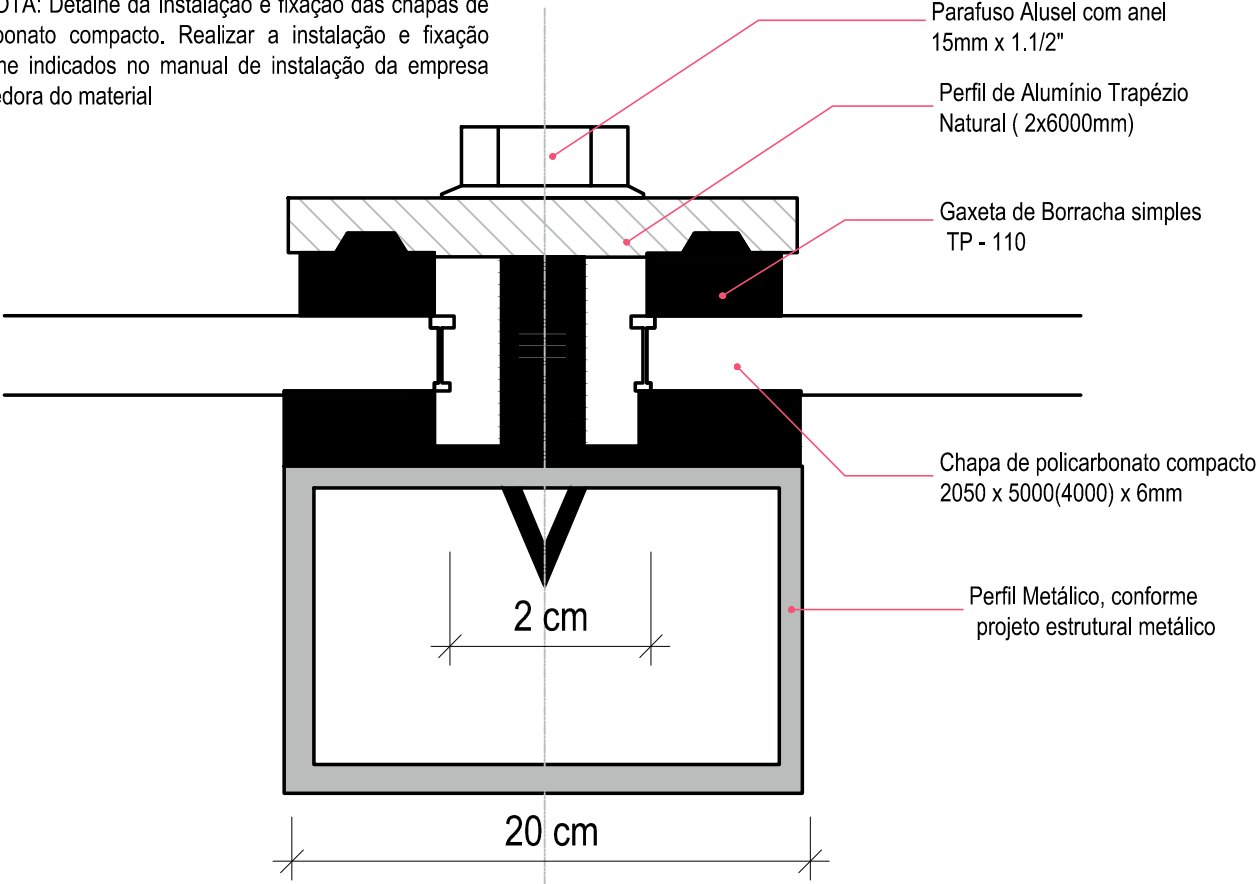


01 **DETALHE CAMADAS PAVIMENTO PERMEÁVEL EM CONCRETO DRENANTE**

ESCALA 1:10

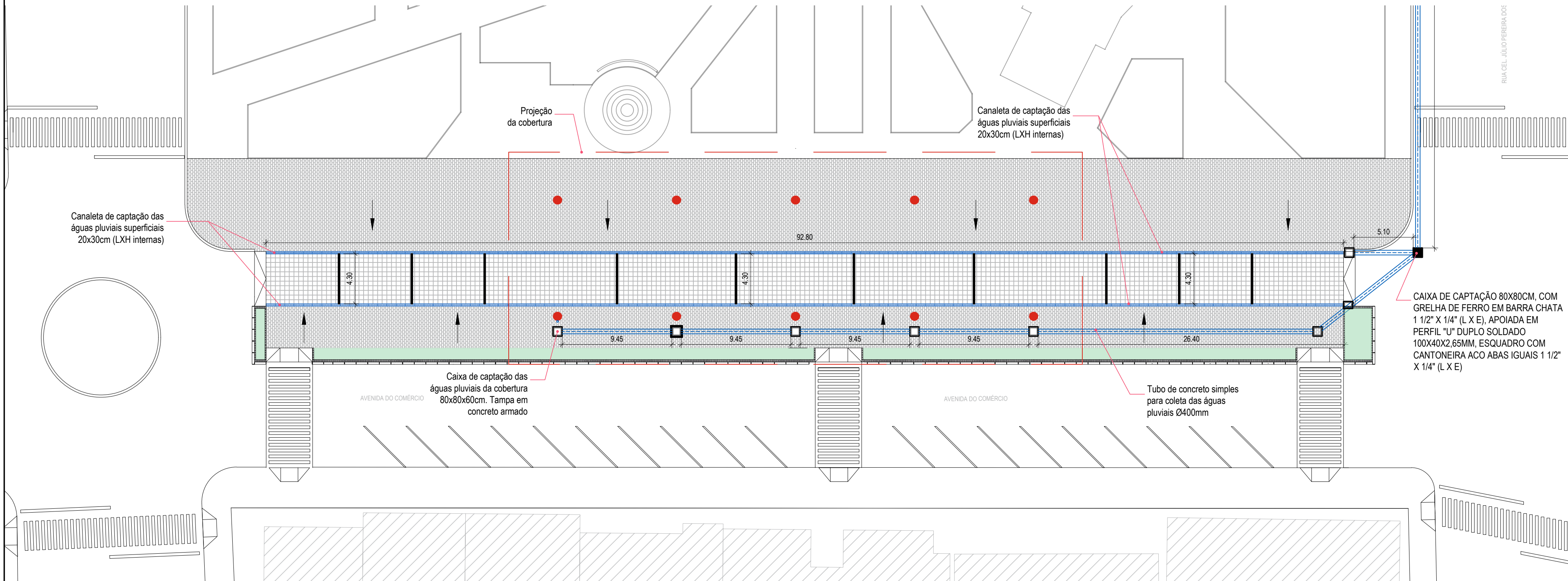
Obra	PRAÇA COBERTA				Responsável Técnico
Proprietário	Município de Santo Augusto				
Endereço	Avenida do Comércio, Centro - Santo Augusto - RS				
Conteúdo	Detalhamento da execução do piso em concreto drenante (pavimento permeável)				Proprietário
					Prancha
					10
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão	
Indicada	850,00m²	Dez/2023	Gabriel	1 - 24/11	

* NOTA: Detalhe da Instalação e fixação das chapas de policarbonato compacto. Realizar a instalação e fixação conforme indicados no manual de instalação da empresa fornecedora do material



01 **SISTEMA DE FIXAÇÃO DO POLICARBONATO**
SEM ESCALA

Obra	PRAÇA COBERTA			Responsável Técnico	
Proprietário	Município de Santo Augusto				
Endereço	Avenida do Comércio, Centro - Santo Augusto - RS			Proprietário	
Conteúdo	Detalhamento do sistema de fixação das chapas de policarbonato compacto				Prancha
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão	13
Indicada	850,00m²	Dez/2023	Gabriel	1 - 24/11	



01 PLANTA ESTRUTURAL - FUNDAÇÃO
ESCALA 1:75

Conteúdo				
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL				
Planta do sistema de encaminhamento das águas pluvias				
Obra	PRAÇA COBERTA			
Proprietário	Município de Santo Augusto			
Endereço	Avenida do Comércio, Centro. Santo Augusto - RS			
Resp. Técnico	Eng. Civil Eugenio Frizzo CREA-RS 37.544-D Arq. e Urb. Gustavo Murilo Pessini CAU nº A157219-9			
Escala	Área Coberta	Data	Desenho	Versão
Indicada	850,00m²	Jul/2025	Gabriel	5 - 14/07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
12902696

Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS037544 Profissional: EUGENIO FRIZZO E-mail: contato@frizzo.eng.br
RNP: 2201067996 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO E-mail:
Endereço: RUA CORONEL JULIO PEREIRA DOS SANTOS 465 Telefone: CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: CENTRO CEP: 98590000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO
Endereço da Obra/Serviço: Avenida DO COMÉRCIO PRAÇA POMÍLIO SILVA CPF/CNPJ: 87613105000102
Cidade: SANTO AUGUSTO Bairro: CENTRO CEP: 98590000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vir Contrato(RS): 5.000,00 Honorários(RS):
Data Início: 29/11/2023 Prev.Fim: 29/11/2024 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Profundas	896,77	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	896,77	M²
Projeto	Estruturas - Metálicas	896,77	M²
Projeto	Drenagem	896,77	M²
Orçamento	ORÇAMENTO DE PROJETO DE RUA/PRAÇA COBERTA	896,77	M²
Memorial	MEMORIAL DE PROJETO DE RUA/PRAÇA COBERTA	896,77	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 28/11/2023

Eugênio Frizzo
Membro de Projetos e Cadastro
CREA/RG 37.544

11/8/2025 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima EUGENIO FRIZZO Profissional	De acordo Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratante
---------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR–ETP, LAUDO DE VISTORIA FINAL e NOTA EXPLICATIVA- ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra da Praça/Rua coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global por Lotes, conforme especificações constantes do memorial descritivo e projeto técnico em anexo. Considerando a rescisão do contrato anterior, faz-se necessário novo processo licitatório.

- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço comum de engenharia, conforme declaração do setor de engenharia;

- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A construção da rua coberta é uma obra que tem por objetivo a criação de um espaço público, para a realização de eventos promovidos pelo município, que permitam o livre acesso ao público. O município de Santo Augusto, não possui um espaço apropriado para essas promoções, a administração municipal visa suprir esta carência com a conclusão do referido projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento SESUPLAN.

A Secretaria de Cultura do município elabora anualmente um calendário de eventos, que, a partir da conclusão da Rua Coberta, poderão ser desenvolvidos neste espaço, projetado para o conforto e segurança da comunidade. Este projeto, juntamente com outros que o município planeja e executa, tem por objetivo melhorar os aspectos urbanísticos da cidade e promover a cultura e o turismo no município.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaramos que a contratação pretendida não está incluída no Plano de Contratações Anual 2025, contudo existe previsão orçamentaria em alinhamento com o planejamento da Administração.

III – Requisitos da contratação;

Os requisitos desta contratação serão assim dispostos:

1. Os serviços de execução do projeto a serem realizados na Rua Coberta, estão contemplados em projeto e orçamentos em anexo, elaborados pela Secretaria de Planejamento (SESUPLAN);
2. O prazo de execução é de 2 (dois) meses por lote, podendo ser executados concomitantemente;
3. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes no memorial descritivo;
4. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.
5. A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança do serviço é da executante;
6. Durante a execução do presente objeto, deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local;
7. Competirá à contratada fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados;
8. Será obrigatória a utilização de EPIs no canteiro da obra;
9. Qualquer dúvida na especificação e opção pelo uso de algum material equivalente, deverá se consultar a contratante por meio do fiscal, para maiores esclarecimentos e possível autorização da troca, após avaliação técnica da contratante, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;



10. Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços;
11. O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.
12. Os locais onde serão executados os serviços deverão ser sinalizados e isolados do acesso de pessoal não envolvido na execução do mesmo;
13. O presente serviço, como todo serviço comum de engenharia, prestará uma garantia mínima de 5 anos a contar do recebimento provisório, devendo prestar atendimento sempre que necessário para o bom desempenho do objeto atendido;
14. A empresa contratada deve realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente.
15. Para o correto desempenho das atividades, maiores informações podem ser consultadas acerca da sustentabilidade:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A quantidade de materiais e serviços, fora estimada conforme necessidade da administração, em projeto específico elaborado pelo setor de engenharia, conforme tabelas anexas ao projeto, ficando assim determinado:

Lote 1 - COBERTURA

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	UN	01	543.026,29
2.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	UN	01	95.615,09
3.	Valor total			R\$ 638.641,38

Lote 2 - PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	UN	01	201.094,11
2.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	UN	01	68.348,13
3.	Valor total			R\$ 269.442,24

Lote 3 - PAISAGISMO E MOBILIÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	UN	01	205.758,32
2.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	UN	01	30.907,82
3.	Valor total			RS 236.666,14

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Conforme análise das alternativas possíveis, a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, reflete em processo de **Concorrência Pública** na modalidade **Empreitada por Preço Global por Lote**.

A Secretaria de Planejamento ao realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, apurou que esta modalidade de contratação pode ser vista às contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, considerando às necessidades da administração; Ademais a escolha da divisão em lotes, justifica-se pela possibilidade de reduzir o tempo de execução da obra, uma vez que os lotes poderão ser executados concomitantemente, acelerando a conclusão da referida.

Vemos que a quantidade de fornecedores não aparenta peculiaridades para que seja considerada restrita, devendo verificar apenas se atende aos requisitos que permeiam a participação como realmente indispensáveis.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa de preços da referida contratação, é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos conforme referida tabelas anexas a este, estimamos em **RS 1.144.749,76** (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) o valor de referência da contratação pretendida.

Após a realização do levantamento de mercado realizado pela SESUPLAN, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

Lote 1 - COBERTURA

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	UN	01	543.026,29
2.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de cobertura.	UN	01	95.615,09
3.	Valor total			RS 638.641,38

Lote 2 - PAVIMENTAÇÃO E OBRA GERAL



Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
4.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	UN	01	201.094,11
5.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de pavimentação e obra geral.	UN	01	68.348,13
6.	Valor total			RS 269.442,24

Lote 3 – PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
4.	Materiais necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	UN	01	205.758,32
5.	Serviços de mão de obra necessários à execução de Projeto da Rua Coberta conforme memorial descritivo, etapa de paisagismo e mobiliário.	UN	01	30.907,82
6.	Valor total			RS 236.666,14

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Contratação de empresa especializada para a conclusão do projeto da Praça/Rua coberta do Município de Santo Augusto, com área de 896,77m², em frente à Praça Pompílio Silva, localizada na Avenida do Comércio, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico elaborado pelo setor de engenharia em anexo.

A contratação acima citada deverá prestar garantia às instalações pelo prazo mínimo de 5 anos, como todo serviço comum de engenharia, a contar do recebimento provisório, devendo prestar atendimento e assistência técnica sempre que necessário para o bom desempenho do objeto atendido.

Após a conclusão do serviço, todas as imediações envolvidas na execução devem ser entregues limpas e sem nenhum resíduo gerado pela prestação do serviço. Todo o serviço executado será entregue pronto para uso. Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, instalações alinhamentos e outros, fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição/substituição cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Conforme legislação, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

No entanto, em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, por se tratar de obra de engenharia comum, verifica-se a necessidade de exigir seu agrupamento, não sendo possível a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Quanto aos resultados pretendidos com a execução do projeto da Rua Coberta, espera-se que este se torne um espaço seguro e agradável para pedestres, motoristas e comunidade em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Os fiscais da referida contratação serão: Administrativos: Ivete Seidel Rader / Gessel Teodoro da Rosa
Técnicos: Ademir Schmadeke Milnikel/ Mateus Henrique Fuchs Aduati, titular e suplente respectivamente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Em consulta ao sistema informatizado encontramos o Processo Licitatório nº 18/2023.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A empresa contratada deve realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

QUADRO DE RISCOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco Ambiental	Descrição	Medidas Mitigadoras
Poluição sonora	Ruídos de máquinas e ferramentas que afetam moradores e comerciantes.	- Restringir horários de atividades ruidosas; - Instalar barreiras acústicas; - EPIs para trabalhadores.
Geração de resíduos sólidos	Restos de concreto, metais, madeira, embalagens, etc.	- Segregar resíduos recicláveis; - Destinação final em local licenciado.
Contaminação do solo e da água	Vazamento de óleo, combustíveis ou tintas.	- Áreas impermeabilizadas para abastecimento e manutenção de máquinas; - Descarte correto de óleos e solventes.
Impactos na drenagem urbana	Alteração no escoamento da água de chuva devido à cobertura.	- Projeto com calhas e condutores adequados; - Integração com rede pluvial existente; - Manutenção periódica do sistema de drenagem.
Supressão/dano à vegetação	Poda ou retirada de árvores e áreas verdes próximas.	- Autorização dos órgãos ambientais; - Compensação ambiental com plantio de mudas.
Aumento de ilhas de calor	Cobertura com materiais que acumulam calor.	- Pintura térmica; - Previsão de aberturas para ventilação natural.
Acidentes ambientais na obra	Queda de materiais, manuseio incorreto de produtos perigosos.	- Sinalização adequada do canteiro;



		- Treinamento de equipe em segurança ambiental; - Uso de EPIs necessários a segurança da equipe.
--	--	--

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 05 de agosto de 2025.

 Thiago Bonette Barcelos Oficial Administrativo	 Paulo Sérgio Tonetto de Moura Secretário SESUPLAN
--	--

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LAUDO DE VISTORIA FINAL

OBRA: EXECUÇÃO DO PROJETO DA RUA COBERTA DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, NA AVENIDA DO COMÉRCIO, EM FRENTE À PRAÇA POMPÍLIO SILVA

Ao término das vigências do contrato, nos dias 02 e 05 de junho, realizou-se diligências ao local da obra para conferência das condições que se apresenta a referida obra.

A seguir apresenta-se relatório fotográfico com uma breve síntese das condições encontradas no local.



Figura 1: Vista geral da obra sentido Norte-Sul, onde-se nota-se entres outros a ausência dos tapumes, serviço de pavimentação inacabado, restos de materiais e entulho espalhados pela obra.

[Assinatura manuscrita]



Figura 2: Vista geral da face Oeste da obra/frente, nota-se parte do tapume remanescente, ausência de pavimentação e meio-fio, canaleta e caixa de drenagem inacabadas, sem grelhas e tampas, sujeira e resíduos espalhados na obra.



Figura 3: Vista geral da face Leste para Avenida do Comércio, pavimentação de Intertravado parcialmente executada, canaleta e caixas de drenagem sem grelhas e tampas, canteiros com restos de entulho.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Figura 4: Vista geral do interior da obra, a esquerda/Leste pavimentação de Intertravado parcialmente executada, ausência de piso podotátil, rejunte e compactação, ao centro canaletas de drenagem, sendo necessário acabamento e instalação de grelha, e execução do piso drenante; a direita/Oeste, houve apenas a remoção do pavimento existente, necessário a execução da pavimentação; na parte superior tem-se a estrutura metálica da cobertura, parcialmente concluída, sendo necessário a conclusão da pintura de acabamento e pequenos ajustes no alinhamento de alguns perfis.



Figura 5: Vista do interior da obra mais ao centro em direção a extremidade sul, nas laterais pavimentação de Intertravado parcialmente executada, sendo necessário acabamento, rejunte e compactação, ao centro canaletas de drenagem, sendo necessário acabamento e instalação de grelha, execução do piso drenante, nota-se ainda depositados blocos de concreto do piso intertravado.



Figura 6: Vista geral da extremidade Sul da obra, nas laterais pavimentação de Intertravado parcialmente executada, ao centro as canaletas de drenagem, sendo necessário acabamento e instalação de grelha, execução do piso drenante, e fechamento do vão de tapume.

Nas fotos a seguir (Figura 7 a 24), evitando ser ainda mais repetitivo nas descrições e apontamentos, visto que se tratam basicamente dos mesmos já citados, a legenda terá apenas a numeração da foto para identificação.



Figura 7



Figura 8



Figura 9

[Handwritten signature]



Figura 10



Figura 11

[Handwritten signature]



Figura 12



Figura 13

[Handwritten signature]



Figura 14



Figura 15

Handwritten signature or mark.



Figura 16



Figura 17

[Handwritten signature]



Figura 18



Figura 19

h



Figura 20



Figura 21

[Handwritten signature]



Figura 22



Figura 23

✓



Figura 24

Pode-se observar que as fotos apresentadas até aqui são datadas do dia 02/06/202 e 05/06/2025, datas estas posteriores ao termino dos prazos de execução e de vigência, porém, cabe informar que a última medição realizada é datada do dia 21/05/2025, um pouco mais de uma semana antes destas fotografias, contudo cabe destacar que nesse período (após a última medição) não observou-se evolução nos serviços executados, conforme pode-se observar através das fotos apresentadas a seguir (Figura 25 a 30), referentes a última medição realizada.



Figura 25

[Handwritten signature]



Figura 26



Figura 27



Figura 28



Figura 29

[Handwritten signature]



Figura 30

Ainda, cabe destacar que este contrato foi regido pela Lei Federal nº 8.666/93, onde as medições foram feitas por meio de boletim de medição dos serviços executados, e não necessariamente somente de eventos concluídos, o que acarretou conforme já apresentado, diversos serviços não finalizados, que necessitam serem concluídos, porém tiveram o percentual executado medido. Entretanto, via de regra, um serviço não estando totalmente concluído sofre uma deterioração precoce, e consequentemente podem necessitar de "retrabalho" para sua conclusão.

Santo Augusto, 06 de junho de 2025.



Ademir Schmadecke Milnikel
Engenheiro Civil
CREA RS 231052

NOTA EXPLICATIVA – ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REMANESCENTE DA OBRA DA RUA COBERTA

Regra geral:

Utilizando a última planilha de medição, a porcentagem medida na obra foi transformada em quantidade equivalente de cada item e calculada a quantidade remanescente da obra para o novo processo licitatório.

Os itens de serviços que foram orçados utilizando SINAPI foram atualizados da referência 09/2023 para a referência 04/2025. Referente os itens do telhado e do mobiliário urbano que foram orçados com cotações de mercado, as cotações foram atualizadas pelos fornecedores.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Previsto apenas a quantidade remanescente do contrato.

2. SERVIÇOS INICIAIS:

Todos os serviços já estavam concluídos no contrato anterior. Placa de obra será reutilizada e apenas colado adesivo com informações do novo contrato.

3. DEMOLIÇÕES:

Item concluído.

4. CANTEIRO DE OBRAS:

Previstos apenas os containers que não foram instalados no contrato anterior. Devido a dificuldade de encontrar container com sanitários na região, este item foi removido do quantitativo e mantido apenas o aluguel de container para escritório que poderá ser utilizado para guardar ferramentas e equipamentos. Em relação aos sanitários, caso necessário, poderão utilizar sanitários públicos localizados na praça.

Incluso 15m de tapume com 1,8m de altura para ajustes no fechamento das extremidades.

5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA:

Previsto a quantidade remanescente do contrato, referente aos meses de serviço de andaime e montagem/desmontagem.

6. INFRAESTRUTURA

Item concluído.

7. IMPERMEABILIZAÇÃO

Não ocorreu a execução dos itens na etapa em que estavam previstos e não há possibilidade de executar junto com o remanescente da obra, assim, serão suprimidos da planilha.

8. ESTRUTURA METÁLICA

Item praticamente concluído, restando apenas a pintura de algumas vigas e possíveis pequenos ajustes na estrutura metálica para fixação do telhado que é "modulado". Adaptação da composição existente das vigas para prever o serviço de pintura e possíveis ajustes na estrutura metálica.

9. COBERTURA

Atualização das cotações referente às chapas de policarbonato do telhado. Adaptação da composição do telhamento, ajustando quantidade de horas de serventes e telhadista e

incluindo horas máquina de guincho e operador, de modo a viabilizar a execução do serviço de acordo com pesquisas de mercado.

10. PAVIMENTAÇÃO

Previsto as quantidades remanescentes da obra. Foram medidos 80% do meio-fio, 40% do passeio em intertravado e 20% do piso podotátil. Alguns itens estavam executados parcialmente, sendo assim, a quantidade prevista na obra remanescente é proporcional com as quantidades que não foram executadas, incluindo os serviços que necessitam serviços para conclusão.

Também foram incluídos os serviços de guia de jardim para melhorar o travamento da pavimentação nos canteiros previstos no projeto e o serviço de recomposição de guia utilizando os bloquetes existentes nos canteiros da praça que ligam com o passeio novo a ser executado.

Outro item novo no orçamento é a recomposição do pavimento utilizando concreto usinado, que deverá ser executado nos trechos danificados pelas obras de drenagem e instalação de meio-fio. A espessura mínima deverá ser de 6cm e executado com caimento em direção ao meio-fio.

11. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Previsto as quantidades remanescentes da obra. Os serviços referentes as caixas coletoras e canaletas foram executados parcialmente, sendo assim, a quantidade prevista na obra remanescente é proporcional aos serviços necessários para conclusão dos itens, ainda, adicionado uma tampa de caixa em grelha para captação da água da via, na Av. do Comércio esquina com a Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos.

Também, o projeto foi adaptado substituindo tubulações de descidas pluviais de PVC por tubulações metálicas, portanto, o orçamento atualizado já considerou as modificações do projeto removendo os serviços que não serão necessários e acrescentando um novo item com os serviços novos de acordo com projeto atual.

12. PINTURA EXTERNA

Previsto as quantidades remanescentes da obra.

Incluído o serviço de aplicação da massa acrílica para melhorias no revestimento e acabamento dos pilares.

13. MOBILIÁRIO URBANO

Atualização das cotações do mobiliário. Como o item não foi nem iniciado, o orçamento prevê as quantidades totais previstas anteriormente.

14. VEGETAÇÃO

Atualização do projeto de paisagismo realizado pelo arquiteto responsável pelo projeto. Assim, quantidades previstas no projeto inicial foram removidas do orçamento e incluído um novo item referente ao paisagismo com as quantidades e serviços de acordo com o projeto atualizado.

15. SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final da obra. Como o item não foi iniciado, o orçamento prevê as quantidades totais previstas anteriormente.

Santo Augusto, 02 de julho de 2025


Responsável Técnico